

NAS UBS

Quem vai tomar a segunda dose da vacina, precisa agendar

As segundas doses das vacinas contra covid-19 estão sendo disponibilizadas dentro do prazo anotado nas carteirinhas. Porém, para poder receber esse reforço, é preciso fazer o agendamento na Unidade Básica de Saúde (USB) mais próxima de sua residência. Página A3



RELAXAMENTO

Fiscalização covid flagra aglomerações e outras irregularidades

A ação integrada de fiscalização realizada no final de semana, pelas ruas da cidade, aponta que parte da população de Umuarama já começa a relaxar nos cuidados contra o coronavírus, embora as alas covid dos hospitais locais continuem lotadas. Foram vários flagrantes, notificações e multas.

Página A3

TCE dá aval para Umuarama retomar a licitação do estacionamento rotativo



O Tribunal de Contas do Paraná julgou improcedente a representação movida por quatro empresas contra edital da Prefeitura de Umuarama que estabelece concorrência pública para a reativação da zona azul na área central da cidade. Essa representação estava atrapalhando o andamento da licitação desde 2019. A Prefeitura informou que, com a decisão, o município dá um passo importante na instalação de um sistema mais justo para o estacionamento rotativo em Umuarama. E, a partir de agora, o processo avança para a contratação da empresa e instalação do sistema que vai operar o serviço. Página A2

POLÍCIA

Adolescente acaba flagrado com carro roubado levando 500kg de droga

Página A6

ECONOMIA

Umuarama já trocou 40% da iluminação para LED

Página A5

COVID

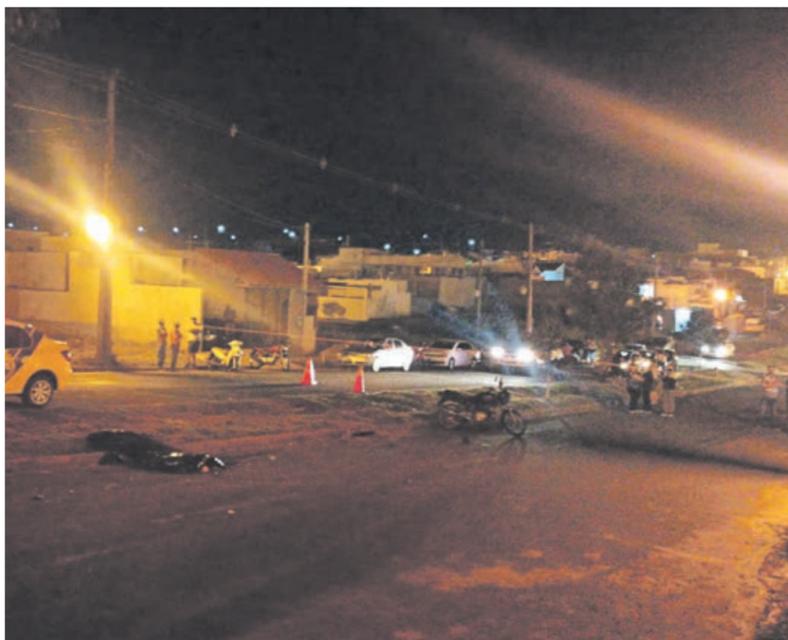
Saúde cadastra para vacina quem tem 18 anos ou mais

Página A3

ALERTA

OMS diz que variante delta vai predominar no mundo

Página A2



ACIDENTES FATAIS EM UMUARAMA - Dois graves acidentes envolvendo motocicletas resultaram na morte de duas mulheres durante o sábado passado em Umuarama. As duas colisões ocorreram no intervalo de duas horas entre às 17 e 19 horas, ambas em trechos urbanos. No Parque Ibirapuera, a imprudência de um motoqueiro que cruzou a preferencial teria causado a colisão. Página A6



COHAPAR VISTORIA OBRA EM MARILUZ - Uma equipe da Cohapar esteve em Mariluz acompanhando a construção de 57 casas populares. O prefeito Paulinho Alves fez a recepção e quer inaugurar logo a obra. Página A5

Coluna Ilustradas

Novo programa social
deve ser lançado em
novembro, diz ministro

O ministro da Cidadania, João Roma, disse ontem (12) durante uma entrevista no programa A Voz do Brasil, que um novo programa social deve ser lançado em novembro, após o fim do pagamento da última parcela da prorrogação do auxílio emergencial. “Nós pretendemos transformar os programas de transferência de renda em um programa social mais robusto, com várias ações integradas. Será uma política pública, portanto, que abrirá caminho para a autonomia e emancipação do cidadão”, disse. Segundo o ministro, o novo programa vai além do atual Bolsa Família, porque integra outras ações sociais do governo federal e vai incluir programas como a aquisição de alimentos que, segundo Roma, virá para “fortalecer o quesito de segurança alimentar e nutricional”, de capacitação, de empreendedorismo e de microcrédito. “O que nós queremos oferecer ao cidadão é ir além de uma teia de proteção para sua situação de vulnerabilidade, mas também oferecer todas as ferramentas do estado brasileiro para que ele possa alcançar maior condição e uma melhor qualidade de vida para si e para sua família”, explicou.

Auxílio emergencial

O ministro também explicou sobre a prorrogação do pagamento do auxílio emergencial e disse que o calendário com as datas da extensão de três meses do auxílio deve ser divulgada na próxima semana.

Com ‘empurrão’ da inflação,
Estados se aproximam
de 2022 com cofres cheios

Com o empurrão da inflação mais alta, os governadores estão com os cofres bem mais cheios na antessala da campanha eleitoral de 2022. De janeiro a maio deste ano, o patamar de arrecadação já superou em R\$ 45,1 bilhões o resultado obtido no mesmo período de 2019, antes da pandemia de covid-19. Como há restrições legais ao aumento de despesas obrigatórias até o fim de 2021, a tendência é de que os Estados usem o caixa mais cheio no ano que vem, quando governadores querem mostrar serviço em ano de eleições após os tempos difíceis da pandemia. Um dos riscos apontados por especialistas é que os governadores usem essa sobra para aumentar despesas permanentes em 2023. Até maio, a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), tributo estadual e principal fonte de receita dos governadores, alcançou R\$ 250 bilhões, com alta real (acima da inflação medida pelo IPCA, índice oficial) de 11%. Sobre 2020, quando a pandemia derrubou a arrecadação, as receitas deste ano subiram R\$ 50,6 bilhões, aumento de 16%. Os dados da arrecadação do ICMS de janeiro a maio foram reunidos, a pedido do Estadão, pela Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite) com base nas notas fiscais eletrônicas emitidas.

Cepa delta deve se tornar
predominante pelo mundo,
prevê diretor-geral da OMS

A variante delta da covid-19 está presente em pelo menos 104 países, disse o diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom. A entidade espera que a cepa se torne a predominante pelo mundo em breve. “Se é que já não é”, complementou a líder técnica da resposta à pandemia de covid-19, Maria Van Kerkhove. As afirmações foram feitas durante coletiva à imprensa da OMS nesta segunda-feira, 12.

Na semana passada, foi registrada a quarta semana consecutiva de aumento de casos de covid-19 pelo mundo, de acordo com a organização. “Após dez semanas de declínio, o número de mortes está subindo de novo”, disse Tedros Adhanom. O diretor reforçou que, em países com baixa cobertura de vacinação, a situação é especialmente delicada. “Delta e outras variantes estão liderando ondas catastróficas de casos de covid-19, que estão sendo traduzidos em um número alto de hospitalizações e morte.”

Adhanom pontuou que, no final de semana, ministros das Finanças do G-20 - grupo composto pelas 20 principais economias do mundo - reconheceram a importância de fundos para o Acelerador do Acesso a Ferramentas contra a covid-19, que tem a Covax como seu pilar. “Espero que essa posição se traduza rapidamente no preenchimento dos US\$ 16 bilhões de recursos faltantes”, disse o diretor, “O G-20 pode assumir a responsabilidade e até mesmo convidar outros países para a iniciativa”.

A OMS ainda divulgou dois novos locais de produção da vacina da AstraZeneca, a partir da Lista de Uso de Emergência da entidade. “Assim como na Europa, Índia e Coreia do Sul, tenho o prazer de anunciar Japão e Austrália como novos locais de fabricação da vacina.”

UMUARAMA

TCE-PR considera regular edital
da Zona Azul e licitação avança

Umuarama - Membros do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) acompanharam por unanimidade o voto do relator, conselheiro José Durval Mattos do Amaral, e julgaram improcedente a representação movida por quatro empresas contra edital da Prefeitura de Umuarama que estabelece concorrência pública para a reativação da zona azul na área central da cidade.

A decisão do Tribunal Pleno entendeu pela legalidade do edital publicado pelo município de Umuarama, definindo que, após o trânsito em julgado e feitas as devidas anotações, fica determinado o encerramento dos autos conforme manda o Regimento Interno do Tribunal de Contas. Votaram os conselheiros Nestor Baptista, Artágão de Mattos Leão, Fernando Augusto Mello Guimarães, Ivan Lelis Bonilha e Ivens Zschoerper Linhares, além do relator.

A representação questionava a concorrência nº 5/2019, da Prefeitura, para concessão de estacionamento rotativo. Havia alegação de contrariedade à Lei Municipal 4.417/2019, que impõe que a remuneração da

concessionária seja composta exclusivamente da receita proveniente da venda de créditos e exigência de homologação dos equipamentos utilizados para a lavratura de auto de infração de trânsito pela Anatel e não pelo Denatran.

A representação foi formulada pelas empresas Setor7 - Engenharia e Consultoria Ltda., Rizzo Parking And Mobility S.A., Caiuá Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda. e Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil S.A., em face da concorrência realizada pela Prefeitura para “concessão, a título oneroso, da exploração do serviço público de estacionamento rotativo no município de Umuarama, para a melhoria da mobilidade urbana”.

A concessão contempla a implantação, operação e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo, também chamado Zona Azul, em formato digital, denominado Sistema Inteligente de Estacionamento Rotativo, incluindo a distribuição de créditos, a disponibilização de tecnologia aos municípios por meio de parquímetros, pontos de venda, aplicativo digital e a ma-

nutenção de todos os elementos do respectivo sistema, necessários ao seu funcionamento.

A unidade técnica opinou pela improcedência da representação, no que foi acompanhada pelo Ministério Público de Contas. Com a decisão, o município dá um passo importante na instalação de um sistema mais justo para o estacionamento rotativo na Capital da Amizade.

“A zona azul é um clamor da sociedade, especialmente do setor comercial. Estamos construindo um sistema com todo cuidado para que os usuários paguem o mínimo possível, se garanta rentabilidade à concessionária e que as vagas existentes nas nossas ruas e avenidas tenham a rotatividade esperada para o comércio fluir melhor”, disse o secretário de Defesa Social, Valdecir Capelli, membro da comissão da licitação, que é presidida pela diretora da Umutrans, Dianês Maria Piffer.

E continua: “Com a chancela do Tribunal de Contas sobre a regularidade do procedimento adotado pela Prefeitura agora avançamos, com segurança, rumo à contratação e instalação do sistema”, completou.

STF pede para Bolsonaro respeitar limites
da Constituição; ele diz que se compromete

Brasília (AE) - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, convidou o presidente Jair Bolsonaro para uma reunião realizada na tarde desta segunda-feira, 12, no Salão Branco da Corte, onde os dois trataram de remediar a relação de crise entre os Poderes. Na conversa privada no hall que antecede o plenário, Fux teria pedido que Bolsonaro ‘respeitasse os limites da Constituição’. Segundo apurou o Estadão, o presidente teria se comprometido a moderar os ataques aos ministros do STF e TSE.

“Convidei o presidente da República para uma conversa, diante dos últimos acontecimentos, onde nós debatemos o quão importante é para a democracia brasileira o respeito às instituições e os limites impostos pela Constituição Federal”, disse Fux à imprensa. Segundo o magistrado, Bolsonaro recorreu a uma fábula evangélica sobre perdão para demonstrar que entendeu o movimento de Fux em busca de estancar a crise.

O encontro, porém, não esgotou as tratativas de conciliação. Fux afirmou que uma nova reunião será realizada para tratar da relação institucional. O novo encontro, ainda sem data definida, contará com a presença do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG). O presidente do STF disse que a nova conversa tratará da tentativa de “fixar balizas sólidas para a democracia brasileira, tendo em vista a instabilidade do nosso regime político”.

Após o encontro na mais alta instância do Judiciário,

Bolsonaro declarou em entrevista coletiva ser o “Jairzinho paz e amor”, em alusão a frase para se referir ao ex-presidente Lula nos momentos que antecederam a eleição presidencial de 2002 - quando o petista se apresentou com discurso conciliatório e mais simpático ao centro político. A nova versão de Bolsonaro, no entanto, não demonstrou ter novo entendimento sobre uma pauta pacificada entre as lideranças dos outros poderes quanto a sua inconstitucionalidade: o voto impresso.

“Devemos mostrar para o mundo que o Brasil é país sério, tem eleições limpas, auditáveis. Acertado por minoria de técnicos, isso não é eleição. Aí vamos bater na tecla da contagem dos votos”, disse Bolsonaro.

Quando questionado se estava arrependido por ter chamado o ministro Luis Roberto Barroso de “imbecil”, Bolsonaro recorreu novamente aos preceitos religiosos e propôs que fosse rezada a oração “Pai Nosso” durante a coletiva. A postura comedida com a imprensa após o encontro fez com que Bolsonaro passasse a se esquivar das perguntas, em vez de atacar os entrevistadores.

Ao ser questionado sobre o possível ato de prevaricação por não solicitar que a Polícia Federal (PF) investigue as denúncias de irregularidade na aquisição da vacina Covaxin - apresentadas pelo deputado Luis Miranda (DEM-DF) -, Bolsonaro questionou a reportagem sobre a definição de prevaricar e disse que não pode ser enquadrado no crime por, supostamente, não ser funcionário público.



O império da lei

•Eliseu Auth

A nação brasileira foi surpreendida, na semana que passou, com uma lamentável declaração do presidente: “Se não houver voto escrito, não haverá eleição”, disse ele. Seria isso golpe ou intervenção? Isso é muito sério. Somos um país que se guia pela sua Constituição que adota o regime democrático. Nela, de tempos em tempos, os cidadãos escolhem seus governantes. A forma como essa escolha é feita está na lei e especialistas dizem que o voto eletrônico é auditável e seguro. Até aqui, não há registro de qualquer fraude no sistema. Quem quer impedir isso, que guarde uma lei que diga o diferente, mas não ameace que não haverá eleição. Esta é a premissa posta.

Os poderes Legislativo e Judiciário, como era de esperar, reagiram com veemência ao despautério. O presidente do Senado disse que nada e ninguém pode atacar a Democracia e suas instituições. Também, da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou repúdio ao arroubo autoritário. Inda bem.

Por muito tempo a humanidade conviveu com o autoritarismo e suas crueldades. Demorou muito para evoluir e descobrir que a

força do Direito deve se sobrepor ao direito da força. Deu-se conta que há um Direito Natural que reconhece a dignidade do ser humano com direitos individuais mínimos. E que, como asseverou Montesquieu, os homens são tudo no governo de leis e são nada no governo despótico. Ficou assentado o repúdio aos ditadores, sejam da direita ou da esquerda. Sim, porque o poder emana do povo e por ele deve ser exercido em representantes que escolhe de forma livre e sigilosa. Sempre na forma que a lei determina. Isso é de meridiana clareza. Não há vontade individual e própria que possa se sobrepor à lei.

Terminei minhas diatribes, querendo acreditar que foi blefe o que o presidente falou. Mas, temos que ficar vigilantes e rechaçar qualquer autoritarismo. Isso vale para todos os que defendem a liberdade e a dignidade humana como princípio. Só há um império que nos protege: o império da lei.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:

Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALÍSTICA Umuarama Ltda - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuar@mailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS
WAN - Associação Mundial de Jornalistas

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

| CORONAVÍRUS

Segunda dose da vacina contra covid-19 precisa ser agendada nas USB de Umuarama

Umuarama - As segundas doses das vacinas contra covid-19 estão sendo disponibilizadas aos umuaramenses dentro do prazo anotado nas carteirinhas. Porém, para poder receber esse reforço, é preciso fazer o agendamento na Unidade Básica de Saúde (USB) mais próxima de sua residência, conforme instrução da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

De acordo com a diretora de Vigilância em Saúde, Maristela de Azevedo Ribeiro, a Prefeitura divulga todos os dias, em suas redes sociais, no site do município e na imprensa, a programação diária da vacinação e a necessidade

de agendar a segunda dose. “Quando chegar a data marcada na carteirinha de vacinação, o cidadão precisa ligar para a USB antes de ir”, orienta.

Maristela reforça que o agendamento é importante para que as equipes possam organizar o trabalho, evitar aglomeração, reduzir o tempo de espera em filas e garantir a disponibilidade de vacinas – uma vez que nesta fase é preciso dispor de todos os tipos de imunizantes (Coronavac, AstraZeneca e Pfizer). “A partir desta segunda-feira (12), o agendamento está disponível para todas as idades, nas USB do Ouro Branco, Jardim Lisboa, Primeiro

de Maio, Central e Cidade Alta (veja endereços nesta página)”, esclarece.

BOLETIM COVID

O Boletim Covid desta segunda-feira (12) não trouxe nenhum óbito em decorrência da covid-19 neste fim de semana. Também foram anunciados 55 novos casos da doença, sendo 16 mulheres, 37 homens e duas crianças.

Agora o total de casos positivos em Umuarama está em 14.813, sendo que o número de pessoas que se recuperaram é de 12.839 (87%). Há 1.670 pessoas com diagnóstico positivo fazendo o tratamento em suas casas e o

total de óbitos é de 277, e em dados acumulados desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020.

Desde essa data, 35.539 pessoas buscaram atendimento com sintoma de gripe no Ambulatório de Síndromes Gripais, a chamada Tenda Covid. Deste total, 17.112 casos foram descartados e 3.614 são considerados suspeitos e aguardam o resultado em suas residências. Nos hospitais locais com alas exclusivas para tratamento da covid-19, 36 das 37 UTIs estão ocupadas, assim como 60 dos 64 leitos de enfermarias.



Maristela reforça que o agendamento é importante para que as equipes possam organizar o trabalho

ONDE FICAM AS USBS

UBS
OURO BRANCO
JARDIM LISBOA
1º DE MAIO
CENTRAL
CIDADE ALTA

ENDEREÇO
RUA AMÉTISTA S/Nº
RUA LIONS S/Nº
RUA DOS SERVIDORES PÚBLICOS S/Nº
AV. RIO G. DO NORTE Nº 3741
RUA BELO HORIZONTE Nº 2212

TELEFONES
(44) 3906-1087 ou 98457-1067
(44) 3906-1054 ou 98457-1077
(44) 3906-1052
(44) 3906-1047 ou 98457-1041
(44) 3906-1058 ou 98457-1063

População dá sinais de relaxamento das medidas de controle do coronavírus

Umuarama - A ação integrada de fiscalização realizada no final de semana, pelas ruas da cidade, aponta que parte da população de Umuarama já começa a relaxar nos cuidados contra o coronavírus, com a falsa sensação de segurança gerada a partir do avanço da vacinação e da estabilidade no número de novos casos, embora as alas covid dos hospitais locais continuem lotadas.

A constatação é do coordenador da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, Franzimar Moraes. “Muitas pessoas parecem estar voltando à vida ‘normal’, como se a pandemia tivesse acabado. Flagramos muitas aglomerações na cidade e também desrespeito o horário de restrição de circulação (das 23h às 5h), que vale por todos os dias da semana”, afirmou.

A fiscalização é realizada durante toda a semana, porém na sexta-



Na sexta-feira (9), foram registradas três infrações de bar/lanchonete, oito notificações de bares, lanchonetes e açateria

feira e no sábado reúne fiscais da Vigilância Sanitária, agentes da Guarda Municipal de Umuarama (GMU) e a Polícia Militar, em cumprimento aos decretos relacionados à covid-19. “Ainda estamos em situação de emergência no município, por isso

é importante respeitar as medidas definidas para o enfrentamento do coronavírus. Além da fiscalização, a Guarda e a Vigilância também trabalham com denúncias”, orientou Franzimar.

Na sexta-feira (9), foram registradas três

infrações de bar/lanchonete, oito notificações de bares, lanchonetes e açateria, emitidas notificações para uma conveniência e um beach ténis e realizadas orientações em bar, pizzaria e cerca de 30 pessoas físicas (por meio do CPF).

Conforme relatório da Guarda Municipal foi verificada denúncia de ônibus com excesso de lotação no distrito de Lovat, receberam notificação uma empresa de marmiteira e um bar no Parque Bonfim, um bar na Avenida Maringá, lanchonete na Londrina, casa de açai na Av. Paraná, bares na Praça 7 Setembro na Rua Xavantes e outras duas lanchonetes na Av. Londrina. Um bar recebeu infração no Bonfim e uma lanchonete da Paraná teve aglomeração dispersada.

Já no sábado, a fiscalização recebeu denúncia de aglomeração em salão fechado na Praça dos Xetá, em lanchonete na Av. Mascarenhas de Moraes e de aglomeração na Av. Maringá festa em chácara da Estrada Jaborandi. No início da noite, a equipe da PM e a Vigilância Sanitária foram até o distrito de Serra dos Dourados,

onde foi denunciada uma festa em chácara na estrada do cemitério. Ainda no distrito uma lanchonete foi notificada.

Festa não autorizada

Houve denúncias de evento de som o Jabuticabeiras, festa não autorizada em chácara da Estrada Jaborandi (o responsável foi notificado) e lanchonete descumprindo horário de atendimento ao público – o estabelecimento e os clientes foram notificados. No domingo a GMU recebeu ligações denunciando comércio utilizando calçadas na Av. Paraná para mesas e cadeiras e às 23h a equipe foi até o estacionamento de uma farmácia na Praça Miguel Rossafa, onde pessoas consumiam bebidas alcoólicas. Sete pessoas foram orientadas e atenderam prontamente à recomendação de dispênsio.

Secretaria de Saúde abre pré-cadastro para vacinação contra covid de pessoas com 18 anos

Umuarama - Mais de 10 mil pessoas já fizeram o pré-cadastro para vacinação contra o coronavírus no site da Prefeitura de Umuarama. Ao preencher o formulário, o cidadão garante mais agilidade quando chegar sua vez de receber o imunizante, já que não vai perder tempo na fila. Nesta segunda-feira (12) a Secretaria Municipal de Saúde abriu a oportunidade para pessoas com 18 anos e acima disto.

A secretária municipal de Saúde, Maria Harue Takaki, explica que o pré-cadastro é importante para que se possam fazer programações de distribuição das doses das vacinas. “Ao fazer esse pré-cadastro on-line, o cidadão deve responder com atenção as perguntas e colocar todos os dados obrigatórios. É

bastante rápido. Depois, é só imprimir o comprovante ou fazer o print da tela do celular para apresentar na hora de vacinar”, detalha.

Até o momento, 10 mil pessoas já se cadastraram e esse número deve aumentar bastante, já que caiu de 40 anos para 18 anos. “O documento está no site da Prefeitura, clicando no banner específico. Há também a possibilidade de entrar diretamente, digitando saude.umuarama.pr.gov.br, sem colocar www. Vale destacar que quem fizer esse cadastro não terá já a data que será vacinado. É apenas para que a Secretaria de Saúde possa programar estratégias para melhor atender à população”, comenta Daniel Dutra de Souza, da Controladoria Interna da Prefeitura de Umuarama.

Nenhum caso de dengue foi registrado na cidade nas últimas semanas

Umuarama - Os cuidados com a eliminação de possíveis focos de reprodução do mosquito Aedes aegypti, por parte da população, seguramente tem surtido bons resultados, já que novamente nenhum caso foi registrado nos últimos meses. De acordo com o Informe Técnico nº 49, divulgado ontem pela Vigilância em Saúde Ambiental e Epidemiológica de Umuarama, sobre a situação da dengue no município, cinco bairros têm os menores índices de incidência: Jabuticabeiras, Bem Estar, São Cristóvão, Parque Industrial e Área Rural.

Ao mesmo tempo em que os resultados são “positivos”, a recomendação é para que ninguém deixe de estar atento, pois a dengue mata. “O Aedes aegypti, que causa a dengue, também provoca a fe-

bre chikungunya e transmite o zikavírus, ou seja, é uma ameaça constante à saúde da população, por isso nunca é demais ficar atento e dedicar alguns minutos por dia para garantir a segurança da família”, recomenda Carlos Roberto da Silva, coordenador da Vigilância em Saúde Ambiental, ligada à Secretaria Municipal de Saúde.

Há 10 regiões na cidade classificadas como em estado de alerta para a dengue: 1º de Maio, Guarani, Anchieta, Jardim Lisboa, Jardim Cruzeiro, Central, 26 de Junho, Jardim União, Panorama e Sonho Meu. Quanto à classificação das unidades por incidência de dengue, os bairros com mais casos são Guarani (21), Central (14), Panorama (13), 26 de Junho (10) e Jardim Lisboa (9).

Agência do Trabalhador agendará atendimentos também por telefone

Umuarama - A Agência do Trabalhador está abrindo uma nova possibilidade para os usuários agendarem horários para procura por empregos e atendimento ao Seguro-Desemprego. “Estamos percebendo que muitas pessoas não estão vindo para serem atendidas por não conseguirem fazer os agendamentos no sistema”, explicou o gerente Reginaldo Barros.

Os motivos são diversos, como falta de acesso a internet, dificuldades com o sistema – que solicita uma série de informações do usuário – e até mesmo falta de paciência para preencher o formulário de agendamento. Por isso, a partir de agora, a marcação de horários para o dia seguinte –

que inicia diariamente às 13h30 – terá a possibilidade de agendamento por telefone.

Os usuários podem ligar para o fone (44) 3621-1100, que serão direcionados para um atendente que vai reservar um horário para atendimento no dia seguinte. “É importante informar que ao telefonar a pessoa precisa ter em mãos o número do PIS (para Seguro-Desemprego) e do CPF, se tiver interesse em vagas de empregos”, acrescenta Reginaldo Barros.

A Agência do Trabalhador de Umuarama fica na Avenida Rio Branco, esquina com Rua Governador Ney Braga, e atende das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

“ Metafísico

Será que a politicagem estaria mesmo esticando a vacinação até não mais poder só para trocar vacinas por votos em 2022?

” Das redes

A turma das redes que não perdoa nem que doa se ligou nos protestos de rua em Cuba:
- Os cubanos já não são mais tão fidel aos castros.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 13 de Julho de 2021
www.ilustrado.com.br



Pérola recebe R\$ 500 mil de emenda de Nishimori

Na última sexta-feira (09) o Deputado Federal Luiz Nishimori esteve em Pérola para oficializar ao vice-prefeito de Pérola, Everton Borges, o envio do valor de 500 mil reais para a saúde do município. Recurso este solicitado pelo vereador Juarez Baiano e do servidor e ex-Vereador Eroni Francisco junto ao Deputado. Aproveitando a visita do deputado e sua equipe, os secretários municipais já entregaram ofícios com as demandas da cidade. Além dos secretários, estavam presentes os vereadores Joel Marques (presidente da Câmara) e Wilson Chaves (vice-presidente).

Kit esportivo para Altônia



O prefeito Municipal de Altônia, Claudenir Gervasone, esteve na semana passada em Curitiba e recebeu das mãos do Senhor Pedro da Secretaria de Esporte do Tarumã e do Senhor Seir assessor parlamentar do Secretário Márcio Nunes, um Kit esportivo, que contém bolas de futebol, jogos de uniformes, redes, bolas de vôlei, e outros itens, liberados através do Governo do Estado.

Os materiais esportivos são conquistas para o Município, por meio do trabalho e dedicação do Secretário Municipal de Educação e Esportes Diego Pergo e equipe, os quais encaminharam projeto em nome da APMI - do Centro Municipal de Educação

Infantil Cleudence Merchi Bonfim, intercedendo ao Governo do Estado, com objetivo de fomentar o esporte e o desenvolvimento Social nas escolas do município.

Na oportunidade o Prefeito Gervasone destacou a importância de incentivar a prática esportiva no Município, e principalmente nas escolas, por meio de iniciativas que proporcionam mais qualidade de vida para as crianças e adolescentes da nossa cidade.

“Gostaria de agradecer o empenho da minha equipe e também do Governo do Estado pela parceria, e pelo trabalho para que nosso Município fosse contemplado com esse Kit”.

Do Max

Não é que as moças de hoje sejam mais bonitas. É que as de ontem já deixaram de ser.

- Max Nunes.

Ele disse:

“O mercado já espera déficit, mas uma hora a conta vai estourar. Temos de dar uma perspectiva de quando o déficit primário vai acabar. Não temos dinheiro para nada. Ano que vem é ano eleitoral, e não podemos permitir irresponsabilidade.”

De Oriovisto Guimarães, senador do Podemos-PR, pedindo aos congressistas moderação na corrida ao pote do orçamento com indicação de emendas.

Terceira via

Gente que observa a cena política manda a reflexão:

- O PT foi tão mal que acabou gerando o Bolsonaro e Bolsonaro anda tão atrapalhado que Lula voltou a ter chances eleitorais, logo, o eleitor decepcionado com os dois poderá acabar elegendo Ciro Gomes.

Para começar tudo de novo na eleição seguinte...

Pobre de tí, Brasil, tão rico de gente e tão pobre de homens...

Ônibus parou

Viação Pilar suspende atividades em Antonina neste domingo.

A Viação Pilar, uma das mais importantes empresas de transportes públicos do litoral do Paraná operando há 50 anos na cidade, anunciou a suspensão das atividades por problemas financeiros.

Escrito apenas ontem...

Deus é a natural exclamação diante de um grande perigo. Um abismo que se abre aos pés do homem, um terremoto, um flagelo, um ciclone, qualquer efeito terrível de forças naturais ou humanas, arranca do imo do peito este grito de pavor e de desespero: - Santo Deus!

- Machado de Assis.

Papo rápido

- O povo de Cuba foi pra ruas protestar contra a ditadura cubana e a miséria...

- A turma da esquerda no Brasil vai acabar protestando aqui contra os protestos de lá, afinal o povo não pode ser traidor da revolução...

E já que perguntar não ofende.

Esta pesquisa que diz que Jair Bolsonaro perde para Lula, perde Ciro e perde até para João Doria se for para o segundo turno na eleição do ano que vem é do mesmo instituto que disse a mesma coisa em 2018?

Dinheiro dos partidos

Os partidos políticos que alcançaram a cláusula de barreira nas eleições de 2018 vão dividir um “bolo” de R\$ 489.663.800,15 referente ao Fundo Partidário.

A informação é do Tribunal Superior Eleitoral e este valor se refere ao primeiro semestre deste ano.

Segundo o TSE, o PSL foi a legenda mais beneficiada com os duodécimos do Fundo Partidário neste primeiro semestre, tendo sido contemplado com mais de R\$ 57 milhões, seguido do PT, que recebeu R\$ 48,7 milhões. O PSDB ocupa a terceira posição, tendo recebido cerca de R\$ 30 milhões.

Híbrido

Todos os 68 colégios da regional de Umuarama terão aulas pelo sistema híbrido assim que voltar do recesso.

Mas não é imposição, é chamamento à conscientização sobre a segurança sanitária que as escolas estão impondo através de bem estudados protocolos.

Gilmara Zanatta, chefe do Núcleo Regional de Educação, vem conversando com diretores de colégios e ouvindo a comunidade escolar para que o retorno ocorra sem maiores riscos e sem mais prejuízos para os estudantes.

Porém, nada é mais garantidor do que os pais visitarem a escola dos filhos, conversar com professores, verificar a segurança sanitária e a partir disso decidir o que é melhor.

Zaeli

Valdomiro Sobrinho, um baita de um comunicador que virou um baita de um prefeito, comemora a chegada da indústria de alimentos Zaeli em Mundo Novo, trazendo junto todos os benefícios que uma grande e responsável empresa traz.

A deputada Mara Caseiro está dando o maior apoio, como sempre fez com Mundo Novo.

Chic Brechó Outlet
Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio
Fone: (44) 99929-3540
• Chic no Produto
• Chic no Preço
O Brechó que é uma Loja!

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar
Arquitetura
Venda e Instalação
Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

MAIS CLARIDADE, MENOS CUSTO

Iluminação pública em Umuarama já conta com quase 40% de lâmpadas de LED

Umuarama - A iluminação pública é de responsabilidade do município e em Umuarama existem cerca de 25 mil postes. O custo de manutenção dessa rede é rateado entre a população. Para baratear os custos desse serviço, a administração municipal tem investido constantemente na substituição das lâmpadas tradicionais (de vapor de sódio) por LED, uma tecnologia avançada capaz de reduzir tanto o consumo de energia, quanto gastos a longo prazo.

De acordo com o engenheiro civil Isamu Oshima, secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, cerca de 40% dos pontos de iluminação pública de Umuarama já foram substituídos na administração do prefeito Celso Pozzobom. "Isso é um grande avanço, já que há uma redução multi-



Para baratear os custos desse serviço, a administração municipal tem investido constantemente na substituição das lâmpadas tradicionais

fatorial dos custos, uma melhor gestão da qualidade do serviço, maior conformidade com a regulamentação, maior satisfação dos usuários, entre outros benefícios", observa.

Uma lâmpada LED consome 85% menos energia que as incandescentes, 65% menos do que as fluorescentes compactas e 50% menos que as de vapor de sódio. "Temos hoje na cidade quase 8 mil lâmpadas LED em nosso sistema de iluminação pública. Vale a pena destacar ainda que elas não emitem radiação de metais pesados, nocivos ao meio ambiente, altamente tóxicos", detalha.

O secretário comenta ainda que outro benefício fica por conta da qualidade da luz entregue, que contribui muito mais para a segurança geral da população. "É muito mais luz com menos energia consumida. As equipes de

manutenção também têm menos trabalho, já que ao conectar com um módulo de telegestão, softwares centralizados conseguem mapear as lâmpadas inativas e indicar o local correto de troca", informa.

MAIS SEGURANÇA

Espaços iluminados por lâmpadas LED têm maior conforto visual, o que significa um desempenho visual melhor do que acontece no ambiente. "Outro ponto de destaque é que com esse tipo de tecnologia podemos obter altos índices de reprodução de cor (IRC), ou seja, mesmo de noite a iluminação é muito mais completa. Em ruas e avenidas, principalmente em horas de pouco movimento, esse fator pode ser decisivo para que se evitem assaltos, atropelamentos ou outros acidentes nas vias públicas", completa o engenheiro.

Equipe da Cohapar vitoriosa a construção de casas em Mariluz

Mariluz - O prefeito de Mariluz, Paulinho Alves, recebeu na semana passada, a visita da Superintendência da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), para a vistoria da obra de construção de 57 unidades habitacionais do Programa Casa Fácil Urbano - Parceria do Governo do Estado do Paraná e da Cohapar.

Estiveram presentes: o Geólogo Fábio Ortigara - Superintendente de Obras da COHAPAR, o Coordenador Regional Ben Hur de Souza, o Chefe Regional - Paulo Roberto Sovinski e ainda o Engenheiro Civil da COHAPAR - Eguimar Amorim Maciel de Souza e o chefe da Cohapar de Umuarama Raimundo Afonso Andrade.

Já pelo município estiveram presentes o Chefe de Gabinete Célio Casagrande do Nascimento, o Assessor Municipal do Planejamento Fernando Xavier e a Secretária Municipal de Assistência Social Lena Marinho. Em Mariluz, os 57 imóveis estão sendo construídos pela Construtora Sanmer, com investimentos da ordem de R\$ 4,9 milhões.

Os modelos das residências têm 43 metros quadrados e conta com algumas unidades de 52 metros quadrados adaptadas para pessoas com deficiência. Todas são compostas por dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço externa, em lotes que permitem ampliações futuras pelos proprietários. A obra está com 40,97% de medição e a previsão de entrega está agendada para o final do segundo semestre de 2021.



Prefeito Paulinho Alves na recepção aos profissionais que acompanharam a construção

O futuro residencial faz parte do programa Casa Fácil Urbano, com a obra licitada, fiscalizada e acompanhada pela COHAPAR, tocada com recursos obtidos pelo Governo do Estado.

O Superintendente, em nome da COHAPAR e do Governador Carlos Massa Ratinho Junior, parabeniza Mariluz por estar fazendo parte do programa Casa Fácil Urbano com a entrega de 57 casas para os futuros moradores e comenta: "É o Governo do Estado/COHAPAR construindo em favor do Paraná".

Ainda, de acordo com Fábio Ortigara, durante esta semana, estão sendo vistoriadas 380 casas do programa Casa Fácil Urbano e ainda 469 casas em 14 municípios pelo Programa Nossa Gente.

As visitas têm o objetivo de verificar o andamento das obras, vistoriar instalações,

uso e suprimento de EPIS; são, bebedouros, marmiteiros, gerenciamento de resíduos seguindo as normas de proteção ambiental e orientação aos responsáveis locais quando encontradas questões a serem resolvidas, bem como na assistência aos trabalhadores e às famílias que serão contempladas com as moradias.

Serviu também para verificar a situação com as medidas de segurança no combate e prevenção à pandemia e com relação à segurança dos colaboradores, tanto quanto ao uso de EPIS e álcool gel e o descarte de resíduos da construção civil de maneira correta.

O programa Casa Fácil Urbano atualmente está com 27 obras em execução, são 1.252 moradias sendo construídas com um investimento de R\$ 105,3 milhões.



Equipes da Prefeitura, da Cohapar e construtora na visita às obras

Mudas de café são entregues aos pequenos produtores de Icaraíma

Icaraíma - Valorizando a agricultura familiar, a Secretaria Municipal de Agricultura de Icaraíma realizou a entrega de cerca de 6 mil mudas de café para pequenos produtores rurais do município.

A entrega das mudas já virou uma tradição na gestão do Prefeito Marcos Alex. O programa, ao todo já beneficiou os pequenos agricultores com mais de 30 mil mudas da planta que foram adquiridas com recursos próprios, mantendo o compromisso da prefeitura com o produtor cafeeiro, dando oportunidade na geração de emprego e renda na área rural.

O prefeito Marcos Alex esteve acompanhado dos vereadores e do secretário Adalto Fernandes (Daltinho) realizando a entrega e afirma que esta é uma ação duradoura em sua gestão, onde todos os anos é realizada a doação das mudas e este ano não foi diferente. O Prefeito Marcos agradece o apoio do seu Vice Devair Fabris e todos os vereadores da Câmara Municipal.



Prefeito Marcos Alex participa da entrega de mudas aos cafeicultores do município

Paraná promove primeiro encontro com prefeituras após sanção da Lei de Resíduos Sólidos

A Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo promoveu nesta segunda-feira (12) o primeiro encontro com representantes municipais do R20, após a sanção, pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná (PERS/PR). O R20 é um grupo consultivo que busca soluções relacionadas aos resíduos sólidos.

Foram debatidas propostas e soluções para a destinação correta de resíduos sólidos. A reunião aconteceu no Palácio Iguazu, em Curitiba, com 20 secretários municipais da área do meio ambiente

ou representantes das prefeituras e integrantes do R20, grupo consultivo que busca soluções relacionadas aos resíduos sólidos no Estado.

Segundo o secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e presidente do R20, Márcio Nunes, o objetivo é estruturar programas que serão consolidados para promover a gestão de resíduos sólidos no Paraná.

"A proposta é conversar diretamente com os representantes municipais para que eles nos apontem ideias e iniciativas que ninguém consegue resolver sozinho. E preciso ter uma participação efetiva

da população", destacou.

A gestão de resíduos sólidos também envolve o Instituto Água e Terra (IAT), vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. A intermediação para o fornecimento de equipamentos aos municípios, por exemplo, é realizada dentro do Instituto.

O diretor-presidente do IAT, Everton Souza, aponta que a sustentabilidade é uma política de Estado aplicada pelo órgão ambiental. "Essa atividade de atendimento aos municípios é o nosso grande foco e esse apoio é necessário para que tenhamos soluções conjuntas", afirmou.

| FATALIDADE

Acidentes com motos matam 2 mulheres durante o fim de semana

Dois graves acidentes envolvendo motocicletas resultaram na morte de duas mulheres durante o sábado (10) em Umuarama. As duas colisões ocorreram no intervalo entre às 17 e 19 horas, ambas em trechos urbanos da cidade.

A engenheira civil Sabrina Tabita Nehrinh Queiroz perdeu a vida após a motocicleta Kawasaki ninja que conduzia bater em uma placa de sinalização na PR-482, próximo ao campo do Santa Cruz, a cerca de 300 metros do shopping, na saída para Maria Helena.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual de Cruzeiro do Oeste a engenheira teria perdido o controle da direção da moto, acabou batendo contra a placa de sinalização e caiu no chão. Uma equipe do Samu chegou a ser acionada, mas infelizmente o médico apenas constatou o óbito, segundo a PRE.

Sabrina Queiroz foi sepultada durante o fim de semana em Cascavel, sua cidade natal.

O segundo acidente com óbito ocorreu por volta das 19 horas na avenida Olivar

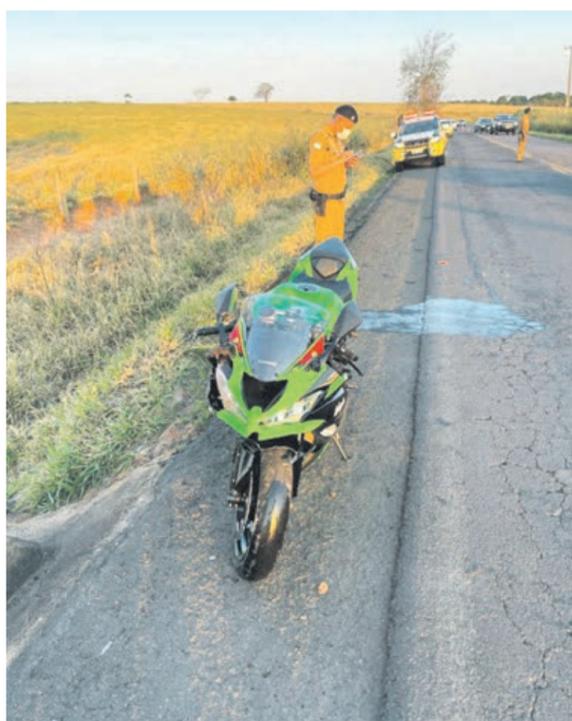


FOTO SABRINA Vídeos flagram agressões do DJ Ivis contra a mulher no Ceará

Valério, no Parque Ibirapuera, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. Mickaelly Figueiredo, de 20 anos, era passageira de uma moto-

cicleta Honda CG-150 Fan vermelha, conduzida pelo namorado de 19 anos. O veículo seguia pela avenida quando foi colhido por uma

Honda Biz 125, conduzida por um homem de 57 anos, segundo a PM.

Segundo a PM, "conforme o relato de uma testemunha que reside próximo ao local do acidente, o condutor da motoneta Honda/Biz estava na casa da testemunha e ao sair do imóvel e acessar a avenida, devido a um caminhão que estava estacionado na frente de outra residência próxima, não teria visto a motocicleta se aproximando, ocasionando o impacto dos veículos".

Uma equipe do Samu chegou a ser acionada, mas o médico constatou o óbito Mickaelly ainda no local. Já os dois condutores tiveram ferimentos e foram levados para Pronto Atendimento 24hs e liberados após atendimento.

Segundo a PM, a motoneta Honda/Biz foi recolhida ao pátio do 25º BPM, haja vista o condutor não ser habilitado, bem como confeccionado a notificação por infração ao Artigo 162, inciso I do CTB; não houve encaminhamento da motocicleta Honda/CG 150 por não apresentar pendências.

Vídeos flagram agressões do DJ Ivis contra a mulher no Ceará

(AE) Vídeos de uma câmera de segurança interna flagraram agressões cometidas por Iverson de Souza Araújo, conhecido como DJ Ivis, contra a mulher, Pamella Holanda, no apartamento onde moravam, em Eusébio, na região metropolitana de Fortaleza.

As imagens, que mostram socos, tapas e puxões de cabelo, foram divulgadas por ela nas redes sociais neste domingo, 11. A polícia investiga o caso e solicitou medidas protetivas de urgência para a vítima.

Apoio

Pamella agradeceu pelo apoio que tem recebido e revelou detalhes da convivência com Ivis. Segundo ela, pessoas próximas eram coniventes com a violência, não interferiam e diziam que ela deveria ser submissa ao então companheiro.

"Eu me calei por muito tempo! Eu sofria sozinha com a minha filha, sem apoio até dos que diziam estar ali para ajudar, que eram coniventes e presenciavam tudo calados (...) Não se calem jamais!", diz um trecho de uma mensagem divulgada pela vítima no Instagram.

Após a divulgação do caso, o produtor foi desligado da produtora Vybbe. O anúncio foi feito pelo cantor Xand Avião, sócio da empresa. "Não admito e nem compactuo com nenhum tipo de violência. Nada justifica uma violência, ainda mais contra uma mulher", declarou Xand.

Pamella Holanda recebeu o apoio de autoridades locais, como o governador do Ceará, Camilo Santana, e o prefeito de Fortaleza, Sarto Nogueira. O governador pediu que a polícia dê uma resposta rápida e efetiva ao caso e que a Secretaria de Proteção Social, por meio da Casa da Mulher Brasileira, atue de imediato para ajudar e apoiar a vítima.

Já o prefeito da capital cearense prestou solidariedade à Pamella e também a todas as mulheres vítimas de violência doméstica. Nogueira determinou ainda que o Secretário de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Claudio Pinho, acompanhe o caso e ofereça assistência.

Repercussão

A juíza Maria José Rosado de Alencar negou o pedido dos advogados do DJ Ivis para que Pamella fosse impedida de falar sobre o caso com a imprensa e retirasse os vídeos publicados na internet.

A intenção de DJ Ivis era de que Pamella se abstivesse de falar com veículos de comunicação sobre questões cíveis e criminais, incluindo assuntos que envolvam a filha que os dois têm juntos, mas a magistrada entendeu que o pedido fere o direito constitucional de liberdade de expressão.

Com a repercussão do caso, Iverson solicitou ainda que fosse retirada do ar uma matéria publicada no portal Metrôpoles, também relacionada às agressões contra Pamella. A solicitação também foi negada pela juíza sob a justificativa da liberdade de imprensa estabelecida na Constituição.

DJ Ivis

Em suas redes sociais, DJ Ivis divulgou um posicionamento em vídeos e expôs um boletim de ocorrência contra Pamella registrado no último dia 13 de março, com a alegação de chantagem e agressões. No Instagram, o DJ disse que os vídeos não estão sendo publicados na íntegra. "Sempre tentei fazer de tudo para que isso não chegasse a esse extremo. Nada vai justificar a reação que eu tive, mas eu não aguardei mais ameaças", disse.

Polícia investiga violência doméstica

A Polícia Civil do Ceará informou que um inquérito policial foi instaurado para investigar o caso de lesão corporal no âmbito de violência doméstica, registrado no dia 3 de julho, em Eusébio, região metropolitana de Fortaleza, e que as agressões ocorreram no dia 1º, porém a vítima só registrou o caso no dia 3, não sendo possível o flagrante.

Desde o dia do registro da ocorrência, a PC-CE solicitou ao Poder Judiciário medidas protetivas de urgência em favor da vítima. Desde então, o caso segue em investigação. Segundo a Polícia Civil, as imagens das câmeras do circuito interno da residência de Ivis e Pamella, que mostram as agressões, não tinham sido apresentadas anteriormente.

Adolescente é flagrado com carro roubado carregado com meia tonelada de drogas

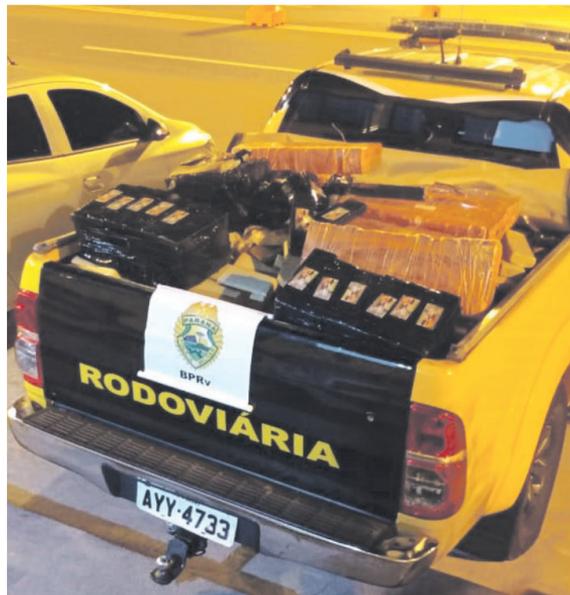
Um adolescente de 17 anos foi flagrado conduzindo um GM Onix prata roubado e carregado com quase meia tonelada de maconha, durante a madrugada desta segunda-feira (12), na PRC-272, em Iporã, segundo a Polícia Rodoviária Estadual.

Segundo a PRE, o menor contou que foi contratado para levar a droga de Guaíra até Belo Horizonte (MG) e que receberia pela empreita R\$ 13 mil. A droga, o carro e o adolescente foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Iporã. Segundo a PRE, o adolescente contou que mora em Toledo

De acordo com a PRE

durante a abordagem os policiais realizaram buscas no interior do automóvel e localizaram nos bancos dianteiro e traseiro e porta-malas 625 tabletes envoltos em fita adesiva de maconha. Após pesados totalizaram 492,300 quilos.

De acordo com a PRE, o adolescente contou que saiu de Toledo para Guaíra, sendo contratado por uma pessoa para buscar a droga em um posto de combustível, onde levaria de Guaíra para Belo Horizonte/ MG e receberia pelo serviço a quantia de R\$ 13.000,00. Ao ser checado o chassi do Onix, foi constatado alerta de roubo na cidade de Curitiba.



Quase 7 mil privados de liberdade estão inscritos no Encceja

O Paraná tem 6.912 presos inscritos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), 1.645 a mais em comparação com a última edição, que teve 5.267, o que representa um aumento de 23,79%. Eles estão distribuídos em oito unidades do sistema penitenciário.

O Encceja é mais uma oportunidade às pessoas privadas de liberdade que não tiveram chance de concluir os estudos na idade apropriada. Ele teve a primeira edição em 2002 e tem por finalidade aferir competências, habilidades e saberes de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na idade adequada. As provas serão aplicadas em 13 e 14 de outubro deste ano.

Para o diretor-geral do

Departamento Penitenciário do Paraná, Francisco Alberto Caricati, é mais uma forma de ampliar ações de educação no sistema prisional, proporcionando uma perspectiva diferente ao preso que consegue obter a certificação e elevação de escolaridade.

Conforme o edital deste ano do Encceja Nacional PPL, publicado pelo Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa (Inep) em 26 de abril, a participação é voluntária e gratuita. Para o ensino médio o mínimo exigido é 18 anos completos, na data de realização do exame.

A organização do exame no Sistema Prisional do Paraná é do Setor de Educação do Depen e as inscrições foram realizadas pelas pedagogas das unidades penais. A avaliação do Encceja é composta de quatro provas objetivas,

contendo 30 questões de múltipla escolha e uma proposta de redação, para cada nível de ensino.

O participante que alcançar a nota mínima exigida, 100 pontos em cada uma das áreas do conhecimento e 5 pontos na redação, tem direito à Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio e Declaração Parcial de Proficiência.

DADOS

Na última edição, dos 5.267 inscritos, 902 efetivamente concluíram os estudos, o que representa pouco mais de 17%. Segundo Caricati, o aumento no número total dos presos inscritos é reflexo da modernização do sistema penitenciário.

Além da oportunidade do PPL concluir a Educação Básica e de avaliar seus



conhecimentos nas provas, o preso também pode solicitar a remição de pena, conforme a Resolução nº 391 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A verificação do pedido é feita pelo Poder Judiciário, que

reconhece o direito por meio das práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade.

PROVA

Neste ano, as provas serão realizadas nas respectivas unidades prisionais e

socioeducativas indicadas pelos respectivos Órgãos de Administração Prisional e Socioeducativa de cada Unidade Federada do Brasil, segundo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br



Ivete Sangalo assume o "Música Boa"

A baiana Ivete Sangalo assume hoje, a partir das 20h30, a apresentação do "Música Boa Ao Vivo". Com uma das maiores artistas brasileiras no comando, a atração sai do Rio de Janeiro, pela primeira vez, e desembarca na terra natal de Sangalo. Outra novidade desta temporada é que a cada semana o programa receberá ao menos um artista da Bahia, garantindo um mix de ritmos inusitados e super especiais. A banda de Ivete também estará presente em todos os episódios, atuando como banda base para todos os convidados. O cenário conta com três palcos conectados, onde as vozes se encontram ao longo de 12 episódios inéditos e ao vivo que vão ao ar semanalmente, sempre às terças-feiras. "Essa oportunidade vai fazer com que a gente apresente um 'Música Boa' com a minha cara e eu tô me dedicando muito a isso, eu tô muito feliz que a minha banda será a banda que vai estar com todos os artistas. Então, eu garanto que o 'Música Boa' continuará sendo o xodó de todas as pessoas, mas com um temperinho da baianinha aqui", comemora Ivete.

Casada

A atriz Cleo Pires agora está casada. Ela se uniu a Leandro D'Lucca numa cerimônia que aconteceu num cartório em Minas Gerais. Discretos nas redes sociais, o casal assumiu o romance no final do ano passado. A família fez uma comemoração antes da cerimônia na qual compareceram a mãe da atriz, Glória Pires, o pai, Fábio Jr., algumas irmãs e o filho de Leandro, fruto de outro relacionamento dele. Felicidades ao casal.

No segundo semestre

A notícia que se tem é que a Globo decidiu antecipar a estreia de Luciano Huck aos domingos para breve, contrariando assim as notícias iniciais que ele comandará uma atração dominical a partir de janeiro de 2022.

Vocalista

A atriz Letícia Sabatella está dando continuidade para outra face de seu talento, a música. Ela é a vocalista da banda "Caravana Tonteria" que nesta semana faz shows no Rio de Janeiro e também disponibiliza suas canções nas plataformas digitais.

Apoio ao pai

Sasha Meneghel e o marido anteciparam a volta para o Brasil. É que Luciano Szafer, pai da modelo, continua hospitalizado – ele foi transferido para o Hospital Copa D'Or, no Rio de Janeiro – para tratar de complicações da Covid-19, sendo que o seu estado de saúde é considerado grave. Beth Szafer, mãe do ator, declarou que os médicos estão bem otimistas quanto à sua recuperação.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Promoção: Centro de Estética e Cosmética oferece procedimentos a preços especiais

PROMOÇÃO
CENTRO DE ESTÉTICA UNIPAR - Umuarama
DRENAGEM LINFÁTICA MANUAL
De R\$ 25,00 **POR R\$ 15,00**
quanto durarem os estoques

AGENDE SUA AVALIAÇÃO!

Av. Rolândia, 4397 - Umuarama - PR
(44) 3621-2870 ou WhatsApp (44) 99807-0174

Drenagem linfática, massagem relaxante e modeladora estão contempladas: atendimento com agendamento de horário
O Centro de Estética e Cosmética da Universidade Paranaense – Unipar, Unidade de Umuarama está com promoções imperdíveis em alguns dos seus procedimentos.
Celebrando antecipadamente o Dia dos Pais, por exemplo, oferece massagem relaxante aos papais por apenas R\$ 18 a sessão. Essa promoção já vigora e segue até 10 de agosto.
Drenagem linfática e a massagem modeladora também estão contempladas e os preços são especiais. De R\$ 25, a drenagem está por apenas R\$ 15 (por sessão) e a modeladora, de R\$ 35, por R\$ 20. Essas promoções seguem sem data prevista para término, em acordo com a duração do estoque de produtos.
Os atendimentos são feitos com agendamento de horário e seguem protocolos e medidas de prevenção à Covid-19.
O Centro de Estética e Cosmética está localizado na Avenida Rolândia, 4397 (anexo à Unipar), com o telefone (44) 3621-2870 ou (44) 99807-0174 (WhatsApp).

PROMOÇÃO
CENTRO DE ESTÉTICA UNIPAR
MASSAGEM MODELADORA
DE R\$ 35,00 **POR R\$ 20,00**
quanto durarem os estoques

PROMOÇÃO PARA OS PAIS!!!
CENTRO DE ESTÉTICA - Unipar Umuarama
MASSAGEM RELAXANTE
DE R\$ 25,00 **POR R\$ 18,00**
quanto durarem os estoques

AGENDE SUA AVALIAÇÃO!
Av. Rolândia, 4397 - Umuarama - PR
(44) 3621-2870 ou WhatsApp (44) 99807-0174

Bipolar

A cantora Mariah Carey abriu seu coração ao assumir que lutou contra o transtorno bipolar e sofreu muito até ter o diagnóstico definitivo, que veio após ela precisar ser hospitalizada devido a um colapso mental e físico.

Estreia confirmada

E a Record TV confirmou a estreia de "Ilha Record", com apresentação de Sabrina Sato para o próximo dia 26, uma segunda-feira. Mais um reality que pode cair na graça do povo.

Voltando para a Globo?

Consta que Miguel Falabella negocia com a emissora a sua participação nos quinze primeiros capítulos do próximo folhetim de João Emanuel Carneiro, "Olho Por Olho", cuja estreia está prevista para o final do ano que vem.

Emocionante

A atriz Monique Curi era amiga de Mabel Calzolari e, por isso, Dona Sílvia Tonette, mãe de Mabel, pediu que ela jogasse as cinzas da filha em algum lugar bem especial. Num momento de muita emoção, Monique espalhou as cinzas no mar de Angra dos Reis, durante passeio de barco. Lembrando, Mabel Calzolari morreu aos 21 anos, vitimada por acidente pós-raqueanestesia, uma rara doença da coluna.

Mesaniversário

Romana Novais e o marido, Alok, organizaram festa em família para comemorar os sete meses da filha Raika. O tema da comemoração foi festa junina; o primogênito, Ravi, usou uma fantasia inspirada na barraca do beijo, enquanto Raika apareceu fantasiada de milho verde. Tudo regado a comidas típicas.

Comemorando a própria história

Aysha Benelli mostrou um vídeo com imagens suas atuais e dos tempos da novela "Carrossel" e aproveitou para comemorar a novela que a projetou e marcou sua estreia como atriz. Nos registros, Aysha aparece caracterizada como a personagem Laura. Atuando como digital influencer, a jovem completou 18 anos e já declarou que pretende seguir a carreira de atriz.

Horóscopo

Áries Tenha cuidado com gente oportunista, que só aparece para se aproveitar. Seja moderado em todas as atitudes, evitando gestos impulsivos. Não fique criticando a crença dos outros. Respeite.	Libra Modere o consumo de bebidas alcoólicas. No amor, palavras doces, murmuradas no ouvido produzem verdadeiros milagres. Com muito bom humor, conquiste as pessoas ao seu lado.
Touro Não faltará confiança para realizar as tarefas de hoje. Você poderá se sentir mais comprometido com o trabalho de rotina, principalmente se trabalha em casa ou por conta própria.	Escorpião Vá em frente com o que decidiu, mas tenha cuidado para não teimar demais com seus ideais. Medite sobre seus problemas econômicos e encontrará novas saídas.
Gêmeos Pense no futuro. Talvez já tenha chegado a hora de você investir num projeto de vida, mesmo que ele pareça estranho ou diferente. Calcule o risco e aja. Não desista antes de terminar.	Sagitário Muito cuidado nos relacionamentos. Se não souber conversar, ou ser grosseiro, poderá se machucar ou machucar alguém facilmente. Sempre semeie a paz onde estiver.
Câncer Siga sempre seus objetivos, mesmo que tenha que precisar da colaboração dos outros para realizar seus projetos. Fique atento para não se meter em nenhuma confusão.	Capricórnio Não vá acreditando sem questionar o que chegar muito fácil para você. Desconfie. Lembre-se do ditado "quando a esmola é demais, o santo desconfia". Seja sempre honesto.
Leão Nervosismo também acarreta perda de memória, por isso, trate de se acalmar. Evite qualquer atitude radical. Use toda a sua habilidade para contornar alguma situação indesejada.	Aquário Agarre as oportunidades que vão surgir. Este não é o momento de buscar atalhos, mas de dar duro para se chegar aonde quer. Deve aumentar a sua produtividade ao trabalhar em casa.
Virgem Mantenha-se calmo e sereno em qualquer circunstância. Não se desgaste com intrigas no trabalho. Confie em seus méritos. Tire algumas horinhas do dia para curtir a família.	Peixes Com otimismo e entusiasmo, você conseguirá ótimos resultados. Procure evitar os compromissos arriscados. Tenha cautela. Reserve um tempo para a meditação, a fim de se manter equilibrado.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORACÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Carol diz a Raiza que conseguiu alguém para conquistar Maria Alessandra e levá-la da Ilha Dourada. Maricruz recebe flores e um cartão assinado do piloto e copiloto e acredita que foi Otávio que as enviou. Lúcia afirma a Eusébio que poderá voltar a trabalhar na fazenda desde que não se aproxime de Miguel. Maricruz conta a Alessandro que é mãe de uma menina. Os dois se abraçam emocionados e Otávio os observa de longe.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Bianca e Duca dançam juntos. Delma percebe as investidas de Nando e se afasta. René pensa em reatar com Dandara. Joaquina vai atrás de Gael. Pedro e Karina namoram no quarto da menina. Wallace e BB atrapalham Bianca e Duca. Bianca chega em casa, e Gael percebe que foi enganado por Karina sobre a presença de Pedro. Sol decide esperar Wallace para voltar para casa. Delma tenta conversar com Gael. Sol fica chateada quando Wallace convence BB a acompanhá-los. Delma convida Gael e Karina para almoçar com ela e Pedro. René beija Dandara, e Gael vê.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT

Leonardo vai até o albergue para pegar o filho. Gusmão diz a Nikki que veio se despedir porque agora é responsabilidade de seu marido cuidar dela. Beatriz consegue se comunicar com a mãe e pede que avise Salviano e vá buscar seu filho no albergue. Aníbal aproveita a informação para chantagear o genro. Ele diz a Nelson que já sabe que é amante de Kendra e que ela espera um filho dele e ameaça contar o que sabe se ele revelar que Cristina era sua filha. Gusmão diz a Nikki que jamais sentirá por outra mulher o amor que sente por ela. Nikki, chorando, diz que houve muitas coisas que o separaram e os dois se beijam.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo

Cris demite Lorena. Nanda mostra a Francisco a partitura manuscrita por Lui e os dois se comovem. Ana convida Lúcio para almoçar na casa de Eva. Júlia fala para Rodrigo que foi à fazenda de Gabriel. Sofia sugere que Miguel trabalhe como auxiliar de Ana. Manuela fica envergonhada com os elogios de Iná na frente de Gabriel. Lúcio e Ana decidem se casar.

SALVE-SE QUEM PUDE – 19h30, na Globo

Alejandro e Téó não conseguem conter Hugo, que acaba levando Luna como refém. Alan fica emocionado quando os filhos manifestam a vontade de ter Kyra como madrastra. Agnes chora de emoção quando Bia confirma que Kyra está viva. Sob forte emoção, Mário reencontra Luna. Alan e os filhos vão até a casa de Zezinho e Ermelinda encontrar Alexia. Rafael busca Kyra para ver a família e fica confuso ao ver Alan.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Transmissão da Copa Libertadores da América

GÊNESIS – 21h00, na Record

Maalate tem um ataque de fúria com as outras esposas de Esaú. Lia fala sobre Jacó com Zilpa. Maalate e Rebeca se enfrentam. Raquel tem um impasse com Labão. Jasper é ameaçado por Ian e Amir. Ismael e Maalate armam contra Jacó. Jacó se encanta por Raquel.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Lorraine fica fascinada pelo diamante rosa. José Alfredo tira de um cofre alguns diamantes escondidos. Maria Clara tenta manter a calma com Cristina. José Alfredo manda José Pedro encontrar uma solução para a falta das notas fiscais dos diamantes. Juliane consegue o emprego de vendedora. Salvador sai de casa e Orville vai atrás. Jairo dá dinheiro para Cora. Um taxista tenta roubar Lorraine. Cora compra roupas novas e vai até a joalheria Império com Jairo. Salvador conhece Júnior e Juliane. Maria Clara faz questão de falar com Vicente na frente de Cristina. José Alfredo ouve Silvano conversar com Maria Marta sobre o diamante rosa.

Filmes – 13/07/2021

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Segurança de Shopping 2 (Paul Blart: Mall Cop 2) 15h00, na Globo, EUA, 2015. Direção de Andy Fickman. Com David Henrie, Lorenzo James Henrie, Kevin James, Raini Rodriguez. Nesta sequência, o segurança Paul Blart é contratado para trabalhar em um importante evento de arte na cidade de Las Vegas.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RECREATIVA

HORIZONTAIS

- (Fig.) Sagaz, que tem agudeza de espírito
- Lulu Santos / Boa reputação
- Área de Preservação Ambiental / Adicionar, juntar
- Flocos de cristais de gelo / Estima especial
- Recebido em audiência, consulta etc.
- Quebrado, fendido
- Tony Ramos / Cidade da zona cacauífera da Bahia / Invocação mística dos hindus
- Presunção sem fundamento
- Intermediária de vendas e compras
- Representação teatral / Fonte de luz
- Um Grande ator cômico (1915-1993) / De modo irregular
- Transporta-se em pires / Narcóticos Anônimos
- Ferir no profundo da alma

VERTICAIS

- Chapada a uma altura superior aos 200 metros / Parte superior da perna
- Enfiar, fincar / Tecido para fantasias carnavalescas
- Estuda-as o ornitologista / (Art. gráf.) Leitura, maquete
- Abreviatura de senhor / Cercar (o inimigo)
- Extremidades dos membros inferiores abaixo das articulações dos tornozelos / Enraivecer, irritar / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
- Resistente à ferrugem / O ouro, em química
- Ampla e confortável / Peixe marinho comestível das águas temperadas
- O Jorge (1912-2001), de "Tieta do Agreste" / Um móvel de duplo uso
- Existe um em dez / O destino das páginas dos velhos livros

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

IRMÃOS ADVERSÁRIOS

Postulantes ao acesso, Coritiba e Vasco se enfrentam em duelos de irmãos Castán

Curitiba (AE) - Coritiba e Vasco não farão apenas um confronto de Série A na Série B do Campeonato Brasileiro ou um jogo de postulantes ao acesso. Paranaenses e cariocas servirão de ponto de encontro nesta terça-feira, às 21h30, no estádio Couto Pereira, em Curitiba (PR), para os irmãos Luciano Castán, zagueiro do Coritiba, e Leandro Castán, defensor do Vasco.

Naturais de Jaú, interior de São Paulo, os irmãos são filhos de Marcelo e Edilaine. Luciano tem 31 anos, três a menos do que Leandro (34). Essa será a segunda vez que os dois se

enfrentarão no futebol nacional. Em 2019, pela Série A, Leandro e Luciano foram adversários em um Vasco e CSA que acabou sem gols em Cariacica, no Espírito Santo.

“É um confronto um pouco diferente, não é o habitual você enfrentar um irmão do outro lado do campo. Já tivemos uma experiência assim, foi bastante emocionante. A preparação é um pouco diferente, mas é um jogo gostoso de jogar, de poder enfrentar ele. Como sempre digo, ele é um espelho para mim, tenho ele como minha referência e poder enfrentá-lo é um motivo de



muita honra para mim”, disse Luciano Castán, que vai defender as cores branco e verde do Coxa.

Rebaixados ano passado no Brasileirão, Coritiba e Vasco lutam pelo G4 zona de acesso. O Coritiba

não perde há sete jogos, sendo cinco vitórias e dois empates - o último sem gols contra o Cruzeiro. Com 20 pontos, o clube paranaense é o principal perseguidor do líder Náutico.

O Vasco, no entanto, parece ter acordado e quer entrar no G4. Com duas vitórias seguidas - a última diante do Sampaio Corrêa (1 a 0) -, os cariocas grudaram na zona de acesso e acumulam 16 pontos.

No Coritiba, o técnico Gustavo Morínigo não poderá contar com o atacante Waguinho, suspenso. A chance é grande de que Robinho fique com a vaga, mas Gustavo Bochecha corre por fora e pode aparecer entre os titulares. Na frente, o trio deve ser formado por Igor Paixão, Rafinha e Léo Gamalho.

“A gente sabe da história

do Vasco, toda a tradição, é uma equipe que também está na Série B para buscar o acesso. É como uma final para nós, como todos os outros jogos também, sabemos que todos os jogos são muito difíceis, o nosso pensamento é jogo a jogo”, completou Luciano.

No Vasco, o técnico Marcelo Cabo não terá problemas para escalar o time. Além de não ter jogadores suspensos, o técnico ainda contará com o volante Bruno Gomes. Ele foi julgado pelo STJD por causa da expulsão contra o Cruzeiro e pegou apenas um jogo. Como cumpriu, fica à disposição.

Umuarama participa do Estadual de Ginástica Rítmica Elisabeth Laffranchi

A Associação Umuaramense de Desporto e Ginástica Rítmica (AUDGR) participou no início do mês do evento estadual de Ginástica Rítmica Elisabeth Laffranchi. O torneio foi realizado de forma online e da Capital da Amizade participaram quatro ginastas na categoria mirim.

O evento foi organizado pela Federação Paranaense

de Ginástica, no qual cada clube transmitiu ao vivo suas atletas pelo canal do YouTube da Federação Paranaense de Ginástica. Participaram 150 atletas das cidades de Londrina, Umuarama, Maringá, Toledo, Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pinhais, Mercedes e São José dos Pinhais. Totalizando 13 clubes participantes.

Por Umuarama as ginastas Isabela Ruiz Rebecca, Isabel Alonso Kotsuka da Silva, Julia de Mello Hernandez e Luisa Gamberini Ruiz atuaram na categoria mirim. Por ser online todas foram premiadas. Uma vez que a internet em algumas situações existe problema de sinal e dificulta a observação dos jurados.



Por Umuarama as ginastas Isabela Ruiz Rebecca, Isabel Alonso Kotsuka da Silva, Julia de Mello Hernandez e Luisa Gamberini Ruiz atuaram na categoria mirim

CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR

DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMUARAMA

+ SECRETÁRIO ESCOLAR

EDITAL ABERTO

DATA DA PROVA
12/09

INSCRIÇÕES ATÉ 23/08
pelo site: www.unioeste.br/concursos
(Menu Concursos Externos)

CURSO PREPARATÓRIO

INÍCIO DAS AULAS
24/07
AULAS PRESENCIAIS

PREPARE-SE COM PROFESSORES
RENOMADOS EM UMA INSTITUIÇÃO QUE
ENTENDE DE CONCURSOS PÚBLICOS

UniALFA
FACULDADE

VAGAS LIMITADAS

Informações e inscrições:
44. 3622-2562 | 44. 99722-7130

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar
LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas

1º Leilão: 16 / julho / 2021 às 14:00 horas
2º Leilão: 23 / julho / 2021 às 14:00 horasInformações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br**LEILÃO ON LINE****FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA****- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMAÇÃO OU À VISTA.**
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

Observações:

- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.**LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR****LOTE 2 - IMÓVEL DO CONJUNTO HABITACIONAL PATRIMÔNIO UMUARAMA, CONTENDO CASA EM ALVENARIA, EM UMUARAMA**
Imóvel Urbano - Lote de terras n° 20, Quadra n° 09, do Conjunto Habitacional Patrimônio Umuarama, desta Comarca de Umuarama, com área de 280,11 m², Matrícula n° 9979, do 2º CRI desta Comarca. Beneficiárias: possui uma casa em alvenaria com área total de 105,13 m², em bom estado. Observação: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: matrícula do seq. 194.4: R-13: hipoteca cedular de 1º grau, sendo credora a Siciardi Vale do Piquiri; penhora nos presentes autos não averbada ainda. Autos: 0015292-77.2017.8.16.0173 ET.Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 380.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 228.000,00 - SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 228.000,00 - PARCELADO OU À VISTA
LOTE 3- APARTAMENTO N° 04, BLOCO A-5, DO TIPO A-2, NO TERREO PAVIMENTO, DO CONJUNTO RESIDENCIAL OUROVERDE L. NARUAMARIA, 5860, EM UMUARAMA
Apartamento n° 04, Bloco A-5, do tipo A-2, situado no térreo pavimento, do Conjunto Residencial Ouro Verde I, na Rua Mariaiva, 5860, Umuarama, com área construída de 52,61 m², área privada de 47,23 m², área comum de 5,38 m², área útil de 42,50 m², O conjunto foi constituído em condomínio conforme registro n° 07, na matrícula n° 7.271, livro 2, registro geral deste CRI. Imóvel com matrícula n° 9005, do 2º CRI de Umuarama. Em mal estado de conservação, com dois quartos. Observação: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: matrícula do seq. 369.3: R-04: arresto nos autos n° 3093-57.2016.8.16.0173 de Execução Fiscal que Município de Umuarama move contra Espólio de Caetano Mendes Barleta, desta serventia; Av-03: anotação de caução de crédito imobiliário do Banco Banestado em favor da Caixa Econômica Federal; R-02: hipoteca, sendo credor o Banco Banestado S/A; penhora dos presentes autos não averbada ainda; débitos com o Banco Itaú (sucesso do Banestado) quitados conforme ofício juntado aos autos no seq. 397. Autos: 14116-68.2014.8.16.0173 CS.Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 66.000,00 - SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 66.000,00 - PARCELADO OU À VISTA
LOTE 4- DOIS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DANIELLE, NARUA MANOEL BOTELHO S/A, AGLADO DO N° 2481, EM UMUARAMA4.1 - a) Lote urbano n° 9/10-B, da subdivisão do lote n° 9/10, unificação dos lotes n° 09 e 10, da quadra n° 16, do loteamento denominado Parque Danielle, Umuarama, com área de 210,00 m², Matrícula n° 48.039, do 1º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 70.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00 - SOMENTE À VISTA

4.2 - b) Lote urbano n° 9/10-C, da subdivisão do lote n° 9/10, unificação dos lotes n° 09 e 10, da quadra n° 16, do loteamento denominado Parque Danielle, Umuarama, com área de 210,00 m², Matrícula n° 48.040, do 1º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Obs.: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: matrícula n° 48.039: R-04: Penhora dos presentes autos; Av-03: averbação de ação - art. 828 do CPC; Av-01: anotação de certidão positiva, expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta comarca de Umuarama/PR; Matrícula n° 48.040: R-04: Penhora dos presentes autos; Av-03: averbação de ação - art. 828 do CPC; Av-01: anotação de certidão positiva, expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta comarca de Umuarama/PR. Autos: 354-72.2020.8.16.0173 ET.

Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 70.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00 - SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 84.000,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R\$ 140.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo Total no 2º Leilão: R\$ 84.000,00 - SOMENTE À VISTALance Mínimo Total no 1º Leilão: R\$ 140.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo Total no 2º Leilão: R\$ 84.000,00 - SOMENTE À VISTA
LOTE 5 - UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO EM U, EM MATERIAL MDF
Um (01) conjunto de escritório em U, em material MDF, sendo mesa com 03 gavetas; e 01 balcão com 02 portas de correr. Ônus e recursos pendentes: penhora dos presentes autos. Autos: 0013554-2.018.8.16.0173 ET. Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 1.500,00 - PARCELADOLance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 900,00 - SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
LOTE 6 - SALA 901, NO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL, NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 3806, EM UMUARAMALance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 3º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 4º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 5º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 6º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 7º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 8º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 9º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 10º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 11º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 12º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 13º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 14º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 15º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 16º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 17º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 18º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 19º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 20º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 21º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 22º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 23º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 24º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 25º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 26º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 27º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 28º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 29º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 30º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 31º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 32º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 33º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 34º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 35º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 36º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 37º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 38º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 39º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 40º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 41º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 42º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 43º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 44º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 45º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 46º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 47º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 48º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 49º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 50º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 51º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 52º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 53º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 54º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 55º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 56º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 57º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 58º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 59º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 60º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 61º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 62º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 63º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 64º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 65º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 66º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 67º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 68º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 69º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 70º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 71º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 72º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 73º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 74º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 75º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 76º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 77º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 78º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 79º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 80º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 81º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 82º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 83º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 84º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 85º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 86º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 87º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 88º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 89º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 90º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 91º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 92º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 93º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 94º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 95º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 96º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 97º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 98º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 99º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 100º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 101º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 102º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 103º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 104º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 105º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 106º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 107º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 108º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 109º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 110º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 111º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 112º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 113º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 114º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 115º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 116º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 117º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 118º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 119º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 120º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 121º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 122º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 123º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 124º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 125º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 126º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 127º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 128º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 129º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 130º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 131º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 132º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 133º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 134º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 135º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 136º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 137º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 138º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 139º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 140º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 141º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 142º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 143º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 144º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 145º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 146º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 147º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 148º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 149º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 150º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 151º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 152º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 153º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 154º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 155º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 156º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 157º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 158º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 159º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 160º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 161º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 162º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 163º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 164º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 165º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 166º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 167º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 168º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 169º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 170º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 171º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 172º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 173º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 174º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 175º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 176º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 177º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 178º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 179º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 180º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 181º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 182º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 183º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 184º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 185º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 186º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 187º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 188º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 189º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 190º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 191º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 192º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 193º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 194º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 195º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 196º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 197º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 198º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 199º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 200º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 201º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 202º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 203º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 204º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 205º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 206º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 207º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 208º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 209º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 210º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 211º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 212º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 213º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 214º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 215º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 216º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 217º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 218º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 219º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 220º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 221º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 222º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 223º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 224º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 225º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 226º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 227º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 228º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 229º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 230º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 231º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 232º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 233º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 234º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 235º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 236º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 237º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 238º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 239º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 240º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 241º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 242º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTALance Mínimo no 243º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 244º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 245º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 246º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 247º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo no 248º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA

14 chácaras no total, a partir de 2.000ha. Valor A PARTIR de R\$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de

nosso corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210. ABDON E CABRELI IMOVEIS J

05991 Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para

estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chacara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açú, poço artesiano, uma leiteira completa com refrigerador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com coqueira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa. Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada

CETARH Todos os Exames em um ÚNICO lugar. Admissão, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho, Demissional, Periódico e Complementares. Cetarh Ambiental Av. Flórida, 4561 | Sala 02 | Centro Umuarama/PR (44) 3056-6475 www.cetarh.com.br

a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R\$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210. FAZENDA JAPORA Fazenda japora MT 133 alqueires a R\$ 100.000,00 cada alqueire = 26 divisa de pasto

curral com breve e balança, casa sede e caseiro barracão açude e corrego na divisa 100 % de aproveitamento só perde app 041 14 99996 92 12 creci E 21 063

CHEGA RÁPIDO! TRANSPORTE RÁPIDO. FÁCIL RÁPIDO. 18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER. WHATSAPP (44) 3621 0350 0800 724 4400 viacaoumuarama.com.br

EM TODAS AS PESQUISAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA O MESMO RESULTADO. PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR. O PRIMEIRO LUGAR DE UMA RÁDIO, É MUITO MAIS DO QUE UM SLOGAN. UM SHOW DE RÁDIO. Qual rádio de Umuarama você mais ouve? IMPACTO VS Instituto Brasil

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS. ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475. EXPRESSO MARINGÁ, ANDORINHA, EU-FLUCATUR, CATARINENSE, PGTUR, 1001, Cometa, expresso.sul, Inga

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade. INVIOVÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO. Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias. Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

VASILHAMES VENEZA PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729. BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS. AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS. Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

GOELHO METALURGICO. GRÁFICOS - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL. faça seu orçamento. CONTATO: (44) 36438-8888 (44) 99770-6134 (44) 99988-1588 UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 062/2021. Estado do Paraná. Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spaniol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: N. FACCÍ SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, nº 1, CENTRO - 87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. KATIA REGINA FACCI SA, portadora do RG. nº 67254643 SSP/PR, e do CPF/MF nº 015.960.829-50, residente e domiciliado à Rua Antonio Bonatto, nº 27, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2021, Processo nº 46, data da homologação da licitação 10/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. Decreto Nº 2502/2021. SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 179/2021. Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 181/2021. Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 182/2021. Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 182/2021. Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 R\$ 2.000,00. TOTAL GERAL R\$ 67.000,00. ORGAO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL. UNIDADE: 04.001 - COORDENACAO GERAL - S.M.P.G. FUNCAO PROGRAMATICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL. NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R\$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 R\$ 2.000,00. TOTAL GERAL R\$ 67.000,00. ORGAO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL. UNIDADE: 04.001 - COORDENACAO GERAL - S.M.P.G. FUNCAO PROGRAMATICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL. NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R\$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 R\$ 2.000,00. TOTAL GERAL R\$ 67.000,00. ORGAO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL. UNIDADE: 04.001 - COORDENACAO GERAL - S.M.P.G. FUNCAO PROGRAMATICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL. NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R\$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 184/2021. Nomeia em substituição, membros da Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no artigo 26, §1º da Lei Municipal nº 4.285, de 16 de julho de 2018; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213, de 30 de agosto de 2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 001 ao Contrato 005/2020. Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom. Contratada: C.R. DE CARVALHO BRITO VEICULOS - ME. Cláusula Primeira: Prorrogação do prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 25 de fevereiro de 2022. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 25/06/2021. Umuarama, 12 de julho de 2021. CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Osmundo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3678-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
PORTARIA Nº 601/2021
Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel Rural no Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

A Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão especial de avaliação de imóvel:

- NELCI NATALINA B. CALDATO
OTAVIO ROBERTO
ALEX HATUM ZONZAGA
LUCAS GARBUDIO CONCEIÇÃO

Art. 2º - A comissão nomeada no Art. 1º deverá realizar avaliação do seguinte imóvel:

IMÓVEL RURAL - matrícula nº 7.751, Fuso do Lote de terras nº 5-a e 5-b-3, com área global de 2.9996 hectares, subdivisão do Lote nº 5-a, este desmembrado do Lote nº 5, da Gleba nº 04, do Núcleo Cruzeiro, neste Município e Comarca, com as seguintes confrontações: Paraíso da Faixa de domínio da estrada oficial - PR 323 e divisa dos terrenos do Laticínios, segue diviso com o Laticínios e com o Lote 5-z.

por uma cerca de arame com rufo NE 6930 na extensão de 452,50 metros até um marco. Dalí deflete à direita e segue na extensão de 15,00 metros, até outro marco na divisa do Lote 5-x; daí segue por uma linha seca, confrontando com o lote nº 5-x, em 03 (três) metros e medidas como veio a seguir: SO 6930 na extensão de 200,00 metros, SE-4958, na extensão de 105,10 metros e SO 6930 na extensão de 247,15 metros, até a faixa de domínio da estrada oficial PR-323. Finalmente, segue pela referida faixa de domínio no sentido de Umuarama, com rufo NO-4958 na extensão de 122,00 metros chegando assim no ponto de partida. Fuso: fuso nos termos do Art. 234, da Lei nº 6.015 de 11.12.71 - Origem da matrícula nº 7.750 e R.03 na matrícula nº 5.351 ambas do Livro 2 Registo do Cartório 1º Ofício.

Art. 3º - Os membros de que trata o Artigo 1º farão a avaliação da parte ideal de apenas 10,000m² de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de construtores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionado.

Art. 4º - O Laudo Circunstanciado deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil e o valor total do imóvel.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIANA BERTÓCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CONVITE
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina Paraná tem a honra de convidar os conselheiros e a comunidade douradinense para participarem da 122ª Reunião Ordinária a tratar de assuntos referentes aos serviços de saúde pública (SUS) com os temas em pauta:

ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19);
APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA ATUALIZADA;
DATA: 16/07/2021 (Sexta-feira)
HORÁRIO: 15 horas.
LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina - PR.
Avenida Barão do Rio Branco - Centro

Sra. Adriana Ap. Xavier Bidola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
A PARTICIPAÇÃO É OBRIGATORIA E COMPROMISSO DE TERMO
TERMO DE COMPROMISSO À SAÚDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PAULA SANTINA BANHE CABRAL
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. PAULA SANTINA BANHE CABRAL, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Afonso Maria, 1165, Centro, no município de Icaraima, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-8.569.840-0/SPP-PR e do CPF-035.156.229-94, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SOLANGE APARECIDA MARTINS
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SOLANGE APARECIDA MARTINS, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 122, Centro, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-6.543.917-4/SPP-PR e do CPF-028.618.639-30, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
O Município de Alto Piquiri, Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-06, através de seu Contratante, e do outro lado a Sra. SOLANGE APARECIDA MARTINS, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 122, Centro, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-6.543.917-4/SPP-PR e do CPF-028.618.639-30, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.898/2021
DATA: 12/07/2021
SÚMULA: Exonerar a Srª Cristiane Pereira Rossetto de Santana.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerada a Srª Cristiane Pereira Rossetto de Santana, portadora do RG nº 33.431.564-5 e do CPF nº 305.008.298-45, do cargo de Assessor Especial II, Símbolo CC-06.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.899/2021
DATA: 12/07/2021
SÚMULA: Nomeia a Srª Eliane Braga Costa de Abreu.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Srª Eliane Braga Costa de Abreu, portadora do RG nº 9.340.048-0 e do CPF nº 050.477.359-31, para o cargo de Assessor Especial II, Símbolo CC-06.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AMANDA MENDONÇA PALMA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. AMANDA MENDONÇA PALMA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, 176, Centro, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-12.984.209-2/SPP-PR e do CPF-052.12.308-76, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto José da Silva, 180, Conjunto Dona Irilaine, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-6.961.340-3/SPP-PR e do CPF-058.261.979-82, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 37/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELIANE CRISTINA DA SILVA MARCUCCI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELIANE CRISTINA DA SILVA MARCUCCI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Gazdara, 380, Parque Ana Laura, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-34.710.452-4/SPP-PR e do CPF-225.111.428-99, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GUSTAVO LIMA FABRI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. HELOISA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Honorato, 220, Parque Ana Laura, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-9.437.271-2/SPP-PR e do CPF-088.390.359-48, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HELOISA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. HELOISA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Honorato, 220, Parque Ana Laura, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-9.437.271-2/SPP-PR e do CPF-088.390.359-48, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 36/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA APARECIDA GONCALVES MODESTI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA APARECIDA GONCALVES MODESTI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Honorato, 220, Parque Ana Laura, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-8.607.380-3/SPP-PR e do CPF-074.302.759-07, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 25/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Santa Fé, s/n, distrito de Vila Formosa, no município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-7.753.351-5/SPP-PR e do CPF-071.791.829-74, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MATEUS DE ALMEIDA FARIAS
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MATEUS DE ALMEIDA FARIAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Fé, s/n, distrito de Vila Formosa, no município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-7.753.351-5/SPP-PR e do CPF-071.791.829-74, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.293/2021
Declara a anulação do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 27/2021, por razões de interesse público.
O Município Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a facultade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 "caput" do Lei. 8.666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração o Comunicado emitido pela Controladoria Interna constando a ocorrência de erro insanável na configuração do instrumento convocatório, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado anulado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 27/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de materiais para construção em geral, para a execução de reforma e ampliação do barracão industrial situado na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 364, Centro, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 12 de julho de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.241/2021
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2021
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei, e estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.
Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Esperança Nova a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução da Despesa para o exercício de 2021.
Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021.
Art. 5º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou trimestrais tenham alterações.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 12 de julho de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA
RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

Table with columns: Despesa, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and TOTAL GERAL.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021

Table with columns: Despesas, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fiação. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and TOTAL GERAL.

RESOLUÇÃO Nº 058/2021
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S.
Resolvo:
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Alexandra Lopes Rino
Matrícula: 1831
Cargo: Fonoaudióloga
Lotação: Divisão do Cisa 1
Data da Saída: 13/07/2021
Data do Retorno: 13/07/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 60,00
Valor Total: 60,00
Município de Destino: Altônia - PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar atendimentos de Fonoaudiologia nos Municípios de Altônia e São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de Julho de 2021
Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Ameros

RESOLUÇÃO Nº 057/2021
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S.
Resolvo:
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafuji
Matrícula: 1740
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa 1
Data da Saída: 13/07/2021
Data do Retorno: 13/07/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Altônia - PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar a funcionária Alexandra Lopes Rino para realizar atendimentos de Fonoaudiologia nos Municípios de Altônia e São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de Julho de 2021
Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Ameros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.899/2021
SÚMULA: Nomeia a Srª Eliane Braga Costa de Abreu.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Srª Eliane Braga Costa de Abreu, portadora do RG nº 9.340.048-0 e do CPF nº 050.477.359-31, para o cargo de Assessor Especial II, Símbolo CC-06.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 146/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá - PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 26/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 26/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 26/07/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 147/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de julho de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 148/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços topográficos, estaqueamento, nivelamento e demarcação, em áreas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Guairá/PR.
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEIO/PEMP/LEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de julho de 2021.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021
O Município de Guairá - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 133/2021, que tem por objeto Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada, para futura e eventual execução de serviços com tractor, para construção de terraços de base larga, nas Microbacias da Água do Bugre e adjacências conforme CONVÊNIO Nº 450060889 firmado entre o Município de Guairá/PR e a Itaipu Binacional, bem como nas atividades correlatas que são realizadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. Sendo rearmada para a data a seguir:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00 min. do dia 26/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h01min às 15h29min do dia 26/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min do dia 26/07/2021
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bdlcompras.com.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 12 de julho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA (CNPJ: 01.612.289/0001-91) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO, LOTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL, LP: Nº 246396, VALIDADE: 09/07/2023) a ser implantada Lote nº 778/79/80-A, Gleba Boa Esperança, Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Alessandro Silva torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Bovinocultura de corte a ser implantada Faz. Recreio, Gl.n.6 do Nuc. Rio do Veados,s/Dist. de Roberto Silveira, no mun. de Umuarama/PR (Li.n.176722-val. 02/03/2022).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Alessandro Silva torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Bovinocultura de corte instalada Fazenda Recreio, Gleba n.6, do Nuc. Rio do Veados, s/n, Dist. de Roberto Silveira, no mun. de Umuarama/PR.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021
LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR.

O Prefeito Municipal de Mariluz-PR, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações posteriores, através do Departamento Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Floriano Peixoto, nº2473, procederá licitação na modalidade de Leilão Público, do tipo maior lance, com a finalidade de alienação de bens móveis e materiais diversos descritos no Anexo I do Edital 001/2021, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos incertos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 - OBJETO:
Alienação de bens móveis e veículos diversos, do Município de Mariluz, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme o anexo I do Edital, podendo ser examinados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, de Mariluz-PR.

2 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:
Os lances vencedores deverão ser pagos no ato do leilão, mediante em cheque ou depósito em conta corrente do município (Banco do Brasil: ag. 4746-5 - c/c 11673-4 / leilão). (Banco do Brasil: ag.4746-5 - c/c 8683-5 / Saúde Leilão) e (Banco do Brasil: ag.4746-5 - c/c 8416-6 Educação Leilão)

3- DA DOCUMENTAÇÃO:
Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com fotocópias autenticadas em cartório ou pelo leiloeiro mediante apresentação do original, dos seguintes documentos:

- 3.1 - Pessoa física:
- Carteira de Identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)
3.2 - Pessoa jurídica de direito privado:
- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.
3.3. - Pessoa jurídica de direito público:
- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:
4.1. - O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores mínimos serão como base para o lance inicial;
4.2. - O Município de Mariluz, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valores expressos no edital constantes do anexo I;

5 - DO JULGAMENTO:
5.1 - O critério de julgamento será o de maior lance;
5.2. - O Lance vencedor será pago imediatamente após a arrematação do lote, ao secretário do leilão mediante recibo, só então será feita pelo leiloeiro a adjudicação do lote ao vencedor;
5.3. - Não sendo recolhido imediatamente o valor do lance do lote arrematado, o Leiloeiro incluirá novamente o lote para disputa, excluindo do certame o participante que não sustentar o lance ofertado no pregão.
5.3. - A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Mariluz, no segundo dia útil seguinte a data do leilão e publicada no órgão Oficial do Município.

6 - DO PAGAMENTO:
6.1 - O arrematante pagará no ato, mediante recibo do leiloeiro, o equivalente a 100% (cem por cento) do bem arrematado, em dinheiro ou cheque.
6.2 - Não haverá pagamento de comissão ao leiloeiro por se tratar de servidor público designado para o ato.
6.3. - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei, 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.1.

7 - DA ENTREGA:
7.1 - O prazo para retirada dos bens arrematados em dinheiro será de 03 (três) dias úteis, no caso de pagamento em cheque, a retirada do bem arrematado será efetuada após a compensação do cheque e o crédito em conta corrente do Município de Mariluz.
7.2 - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.
7.3 - A transferência dos veículos e eventuais despesas com documentação, remarcação, licenciamentos etc. será por conta do arrematante, bem como a responsabilidade de transferência de propriedade, junto ao DETRAN;

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:
8.1. - Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, no local do leilão, em horário coincidente com o da Prefeitura.
8.2. - Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pelo Leiloeiro nomeado pela Administração Municipal, Decreto nº 2.122 - de 09/07/2021, Sr. Charles Rodrigues de Almeida - fone (44) 3534-8028 em horário comercial.

Mariluz, 12 de julho de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Table with columns: Item, Marca, Modelo, Ano, Placa, Valor. Includes items like CORSA CHEVROLET CLASSIC, KOMBİ VOLKSWAGEN, PARATI 1.6 - VOLKSWAGEN, etc. Total: R\$ 529.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.129 DE 12 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.022 de 12 de julho de 2021 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 226.323,45 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Suplementação: 04.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.90.52.00.00.31859 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 226.323,45
Total Suplementação: 226.323,45
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação: Convênio Aquisição de ônibus Escolar - PAR 226.323,45
Fonte: 31859
Total: 226.323,45
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 12 dias do mês de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
LEI Nº 2022 DE 12 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.022 de 12 de julho de 2021 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 226.323,45 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Suplementação: 04.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.90.52.00.00.31859 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 226.323,45
Total Suplementação: 226.323,45
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação: Convênio Aquisição de ônibus Escolar - PAR 226.323,45
Fonte: 31859
Total: 226.323,45
Art. 3º - Com a sanção desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1.997 de 01 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2021, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, nas Programações e Metas para exercício de 2021.
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 12 dias do mês de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: A C POZZEBON LANCHONETE
CNPJ: 15.253.773/0001-57
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 050/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de marmitta tipo (marmix) em embalagem térmica e descartável e, Refeição Comercial e/ou buffet, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 11 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: A C POZZEBON LANCHONETE
CNPJ: 15.253.773/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.130, de 12 de julho de 2021.
Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 2.124, de 02 de julho de 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 2.124, de 02 de julho de 2021, até o dia 31 de julho de 2021.
Prorroga o Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 201, DE 12 DE JULHO DE 2021.
Concede a servidora Angela Notarantonio, licença para tratar de interesses particulares.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 140, da Lei nº 1.095/93, e o contido no requerimento protocolado no Divisão de Recursos Humanos sob nº 108/2021;
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora Angela Notarantonio, matrícula nº 2.019, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18 de julho de 2021.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 12 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada do 1º Serviço Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/Pr, na forma da lei etc...
Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, Umuarama-Pr, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por, NELSON DO CARMO, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado à Estrada Santa Inácio, Chácara Santo Inácio, Distrito de Serra dos Dourados, neste Município e Comarca de Umuarama-Pr, portador da C.I. RG nº 32.651.661-X e inscrito no CPF nº 474.450.099-49, autuado sob o nº 237.887, em 23/06/2021, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: Lote nº 08, da Quadra nº 49, situado em Serra dos Dourados-Pr, com uma área de 468,00 m², com os seguintes limites e confrontações: "Divide-se: Faz frente para a Rua Distrito Federal, para onde mede 12,00 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública olha o terreno, com o lote nº 09, onde mede 39,00 metros; do outro lado faz divisa com o lote nº 07, numa distância de 39,00 metros e, fundos, faz divisa com parte do lote nº 17, numa distância de 12,00 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra"; Lote nº 09, da Quadra nº 49, situado em Serra dos Dourados-Pr, com uma área de 468,00 m², com os seguintes limites e confrontações: "Divide-se: Faz frente para a Rua Distrito Federal, para onde mede 12,00 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública olha o terreno, com parte dos lotes nºs 10, 11 e 12, onde mede 39,00 metros; do outro lado faz divisa com o lote nº 08, numa distância de 39,00 metros e, fundos, faz divisa com parte do lote nº 16, numa distância de 12,00 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra"; Lote nº 10, da Quadra nº 49, situado em Serra dos Dourados-Pr, com uma área de 540,00 m², com os seguintes limites e confrontações: "Divide-se: Faz frente para a Rua Rio Branco, para onde mede 15,00 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública olha o terreno, com o lote nº 11, onde mede 36,00 metros; do outro lado faz divisa com a Rua Distrito Federal, numa distância de 36,00 metros e, fundos, faz divisa com parte do lote nº 09, numa distância de 15,00 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra"; Lote nº 11, da Quadra nº 49, situado em Serra dos Dourados-Pr, com uma área de 432,00 m², com os seguintes limites e confrontações: "Divide-se: Faz frente para a Rua Rio Branco, para onde mede 12,00 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública olha o terreno, com parte dos lotes nºs 13, 14 e 15, onde mede 36,00 metros; do outro lado faz divisa com o lote nº 11, numa distância de 36,00 metros e, fundos, faz divisa com parte do lote nº 09, numa distância de 12,00 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra"; O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, conforme previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no jornal Umuarama Ilustrado desta cidade, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.
Umuarama-Pr, 07 de Julho de 2021.
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 04:30H:MIN 09/07/2021
RETORNO: 14:00H:MIN 09/07/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA: BEJ4J7
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.
ANGELA-MÁRIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.129 DE 12 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.022 de 12 de julho de 2021 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 226.323,45 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Suplementação: 04.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.90.52.00.00.31859 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 226.323,45
Total Suplementação: 226.323,45
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação: Convênio Aquisição de ônibus Escolar - PAR 226.323,45
Fonte: 31859
Total: 226.323,45
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 12 dias do mês de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS Nº 126 E 127/2021
Contrato Nº 126/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: ADEMILSON GOMES RIBEIRO 790.993.519-68.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em diversos prédios pertencentes ao município de Nova Olímpia.
Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.
Valor Total: R\$10.000,00 (dez mil reais).
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 046/2021.
Contrato Nº 127/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: CLEVERSON CARDOSO DA SILVA 042.432.309-51.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em diversos prédios pertencentes ao município de Nova Olímpia.
Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.
Valor Total: R\$23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 046/2021.
Paulo Municipal Prefeito Evaldo Rodrigues Pessanha, 12 de julho de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/EI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes a frota do município de Perobal.
TIPO: Menor preço - Por Lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 47.640,00
DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 28 de julho de 2021 - HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 1062/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 12 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/EI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 hrs do dia 02/08/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:10 hrs do dia 02/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGOS: às 08:11 hrs do dia 02/08/2021
LOCAL: PLATAFORMA BLL
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 219.277,40
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 1062/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 12 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.104 - Fone (44) 3625-1749 CEP: 87538-000 PEROBAL - PARANÁ
EDITAL Nº. 001/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 020, de 02 de Setembro de 1997.
Considerando, o disposto no art. 1º da Resolução 002/2021 a deliberação, do processo da X Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo, Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", que se realizará no dia 12 de agosto de 2021, às 13h00 horas no Salão de Reunião do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Perobal. Com objetivo de tornar público à composição da Comissão Organizadora, faz saber:
a) A Comissão Organizadora está composta pelos seguintes membros:
Representante do Poder Público:
- Maria Aparecida de Pádua Almeida;
- Kellen Patricia Colognesi de Oliveira Guetsi
- José Pereira de Souza;
- Edilson Bertouço Duarte;
- Roberto Sérgio Raimundo.
Representante da Sociedade Civil:
- Elizabete de Lourdes Tomim;
- Fernanda Barreiros Campiolo Silva;
- Mario César João Job;
- Alessandra Gobbo Maroto;
- Emilia Aparecida Caberlin Deimonico.
b) A Comissão Organizadora acima identificada atuará a partir da publicação deste Edital, por tempo determinado; ou seja, concluído os trabalhos previsto com o encerramento da X Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 12 de agosto de 2021 destitui-se a mesma, que tem por Presidente a Senhora Alessandra Gobbo Maroto.
Município de Perobal, Estado do Paraná, aos 09 de julho de 2021.
Alessandra Gobbo Maroto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.104 - Fone (44) 3625-1749 CEP: 87538-000 PEROBAL - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 002/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 020, de 02 de Setembro de 1997.
Considerando, a deliberação em Plenária, aprovar a X Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: Assistência Social "Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", que se realizará no dia 12 de Agosto de 2021, às 13h00min horas no Salão de Reunião do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Município de Perobal, em reunião, realizada no dia 12 de Julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar: A X Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: Assistência Social "Assistência Social "Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", que se realizará no dia 12 de Agosto de 2021, às 13h00min horas no Salão de Reunião do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Município de Perobal.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Perobal, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2021.
Alessandra Gobbo Maroto
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 192, de 12 de julho de 2021.
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o falecimento da Sra. ARMEILINDA MARIN MACIEL nesta data; e considerando sua participação na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadã honrada, sempre lembrada pela sociedade, deixa como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 12, 13, 14 de julho de 2021, em virtude do falecimento da Sra. ARMEILINDA MARIN MACIEL
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 12 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 311/2021
Concede férias a servidora LUZIA MARGARETHE SANTOS MARTINS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LUZIA MARGARETHE SANTOS MARTINS, matrícula nº 1784-1, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 02 de Agosto de 2021 a 31 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 312/2021
Concede férias ao servidor MARCELO DA SILVA, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO DA SILVA, matrícula nº 2175-0, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 07 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021-PMP.
A comissão permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 01/2021-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, deodiciu habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA:
01 - MARIA VANILDE RIBEIRO MANTOVANI 52740315953
02 - ALICE VIEIRA ROCHA 07821986941
Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 12 de julho de 2021.
TAGO DA SILVA CAVALCANTE (Presidente)
LEONARDO CORDERO DA SILVA (Secretário)
FERNANDO TRAVAIN BENTO
FERREIRA MALHEIRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1501/2021
homologação proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
E O C P R E T A;
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2021, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa para prestação de serviços para tratamento (locação) eventual e temporário de ônibus tipo convencional para transporte municipal e intermunicipal de passageiros do Município de Alto Piquiri, com motorista habilitado conforme especificações descritas no ANEXO I- Termo de referência, parte integrante do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALCOR TOTAL
E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME
R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de julho de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 020/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para tratamento (locação) eventual e temporário de ônibus tipo convencional para transporte municipal e intermunicipal de passageiros do Município de Alto Piquiri, com motorista habilitado, conforme especificações descritas no ANEXO I- Termo de referência, parte integrante do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO 020/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDILANE CRISTINA DOS SANTOS BROGATO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 172/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: EXONERAR O LORLANDO DE LAI BRAGA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA - NÍVEL III, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento de Exoneração do cargo sob nº 108/2021, protocolado no dia 08 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor ORLANDO DE LAI BRAGA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.149.738-P/SP/PR e CPF sob nº 555.743.789-49, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA - NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e do rodoviário, a partir do dia 30 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.112/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e R.G. SANCHES & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo Estadual com representação em Curitiba-PR, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preço Nº 01/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA/DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
05.001.103051500.2023 339039 1000
42.000.04 18 Administração
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura R.G. SANCHES & CIA LTDA - ME. Data: 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SULEM ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos na prevenção COVID-19, para atender a Secretaria de Saúde Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 18/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA/DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
OIP/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103051500.2023 339030 208
06.626.04 42z
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo de execução: 06 meses
R\$ 56.626,04 (sessenta e seis mil cento e vinte e nove reais, quatro centavos).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura SULEM ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - Data: 06 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 168/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA FABIANA DE LIMA OLIVEIRA.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 19/07/2021 a 17/08/2021, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 09/07/2021, a Servidora SHIRLEI MAIARA MARTINS, inscrita na CI/RG sob nº 9.156.931-0 SESP/PR e CPF sob nº 050.853.409-73, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ADELIO PIANOVSKI.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 113/2020, na data de 17 de junho de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 16/08/2021 a 14/09/2021, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 06/01/2020, ao Servidor ADELIO PIANOVSKI, inscrito na CI/RG sob nº 14.593.236-3 SESP/PR e CPF sob nº 589.221.569-83, ocupante do cargo de Agente Público de AGENTE DE ENFERMIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA KÁTIA SILVA TRIVES.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 104/2021, no dia 01 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 21/07/2021 a 04/08/2021, referente ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2020, a Servidora KÁTIA SILVA TRIVES, inscrita na CI/RG sob nº 12.440.931-4 SESP/PR e CPF sob nº 327.947.988-63, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de OFICIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, no exercício do cargo com Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021
Estatuto. Dispõe sobre enquadramento de servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, face o atingimento de tempo de serviço, e, dá outras providências.
Presidência: Ely Altton Ferreira Guimarães, residente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente o disposto no Art. 49, II, da Lei Orgânica deste Município; e
Considerando o disposto no Art. 89, VI, da Lei Orgânica deste Município; e
Considerando o disposto no Art. 14, da Resolução 002/2000.
DECRETA:
Art. 1º. Fica, a partir de 01 de julho de 2021, o servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, especificados a seguir, enquadrados nos níveis de tempo de serviço na tabela abaixo:
Nome Cargo Grupo Ocupacional Carga Horária Nível Anterior Nível Tempo de Serviço
Valter Antonio Winter Oficial Administrativo SMI Profissional 40 horas XV XVI
Art. 2º. O servidor que se julgar prejudicado quanto ao enquadramento, poderá dele recorrer por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de 2021.
ALTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

WESLEY MIYAI MAJOLLO e outros (CPF N°950.836.181-68) toma público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Piscicultura de Engorda a ser implantada Lote nº 32, da Gleba Atlântida, s/nº, Zona Rural - Lcomar - 87560-000 - Iporã-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LÍDIO DAL BOSCO E OUTROS (CPF: 588.614.329-72) toma público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO PARA CHACARAS DE LAZER - VILLA VERDE (LP-N°160418, VALIDADE:11/05/2021) a ser implantada LOTE Nº 381-B/382/383-A/400/411, GLEBA PEROLA, MUNICÍPIO E COMARCA DE PEROLA - PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LÍDIO DAL BOSCO E OUTROS (CPF: 588.614.329-72) toma público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO PARA CHACARAS DE LAZER - VILLA VERDE a ser implantada LOTE Nº 381-B/382/383-A/400/411, GLEBA PEROLA, MUNICÍPIO E COMARCA DE PEROLA - PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LAVANDERIA INDUSTRIAL S/A (CNPJ Nº 06.882.322/0001-1) toma público que recorre ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Lavanderia Industrial RLO nº133004-R1 Validade 31/10/2021 instalada Rodovia PR 487, KM 09, S/Nº Lote Rural Nº124, da Gleba Patrimônio São João, cidade de Altônia - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LAVANDERIA INDUSTRIAL S/A (CNPJ Nº 06.882.322/0001-1) toma público que recorre ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Lavanderia Industrial RLO nº 133004-R1 Validade 31/10/2021 instalada Rodovia PR 487, KM 09, S/Nº Lote Rural Nº124, da Gleba Patrimônio São João, cidade de Altônia - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 600/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a promoção horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2020 e 2021 a atual Classe na Progressão;
Promoção Horizontal: concessão de data de admissão funcional, mês de Julho de 2021.
Matrícula Professor Classe Atual Classe
Progressão
174501 Adriana Faker Ribeiro de Andrade C 3 C 4
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 315 DE 12 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em vigor de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula nº 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/07/2021 04h00min/ 16h00min ARPONGAS
PARANÁ
BUSCAR CONCRETO ASFÁLTICO
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Deixada ciência, Registro-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 12 de julho de 2021.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: onde-se lê os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, leia-se os dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021.
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: onde-se lê os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, leia-se os dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021.
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: onde-se lê os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, leia-se os dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021.
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: onde-se lê os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, leia-se os dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021.
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: onde-se lê os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, leia-se os dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021.
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: onde-se lê os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, leia-se os dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021.
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: onde-se lê os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, leia-se os dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021.
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: onde-se lê os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, leia-se os dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021.
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: onde-se lê os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, leia-se os dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021.
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: onde-se lê os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, leia-se os dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021.
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: onde-se lê os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, leia-se os dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021.
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: onde-se lê os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, leia-se os dias 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021.
PORTARIA Nº 595/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 105/2021, no dia 15 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe do Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias - 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MAR

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 949/2021
Constitui Comissão Especial para avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 251/2021, da Divisão de Patrimônio;
E S O L U T O:
Art. 1º. Fica constituída comissão especial para avaliação e a baixa dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama, composta pelos seguintes membros:
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES
AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
AMOS WESTPHAL
CLAUDÉMIR DE OLIVEIRA MARTINS
CLOVIS ALVES BUENO
DENISE CONSTATE DA SILVA FREITAS
DIANES MARIA PIFFER
GILMAR CARLOS GARCIA
GILVAN LUIZ DA SILVA
GLEISON ALVES DE ANDRADE
HERSON CLEK DA SILVA LIMA
LUCIANA TERROELAGUIAR
ROBERTO DIAS ZOCCAL
THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
WANDERLEA DANTAS CORREA
Art. 2º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem êxito no Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 328, de 22 de fevereiro de 2021.
PAGO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2021.
CELSO LUIZ ZOCCOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1068/2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0924, Lote: 007 - ZONA 1 - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

INACIO LEITE DE SOUZA CPF/CNPJ: 7589292900156
CADASTRO: 5500 QUADRA: 002 LOTE: 007
ENDERECO: RUA JUNARA, 3308 CEP: 87504100
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1065/2021
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0906, Lote: 0017 - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

IF B RONQUI CONSTRÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 2081505200123
CADASTRO: 5808 QUADRA: 006 LOTE: 007
ENDERECO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, S/N CEP: 87507616
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1067/2021
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0904, Lote: 0088 - JARDIM FRADIPOL - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

PAULO SERGIO DIAS CPF/CNPJ: 6744200956
CADASTRO: 487428 QUADRA: 004 LOTE: 008
ENDERECO: RUA SALVADORA DA SILVA, S/N CEP: 87506000
BAIRRO: JARDIM FRADIPOL COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOSE CARLOS TRICHES - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de teste, recarga e inspeções de extintores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 13.695,70 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)
Vigência: 23/07/2021 a 23/09/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/01/18 e no Pregão Eletrônico nº 027/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 849/2021, em 24 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de junho de 2021, edição nº. 12.186, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 12306, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 120/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços (mão de obra), com fornecimento de materiais, para manutenção, conservação e pequenos reparos, que serão utilizados nas Unidades de Saúde do Município, com base nos valores de referência da tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEL) e Paraná Edificações (FRED), referência Maio de 2019 e Serviços Auxiliares Fevereiro de 2017.
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 064, de 25 de janeiro de 2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 009/202 - FMS, em 05 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de julho de 2021, edição nº. 12.193, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 12306, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 12 de julho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1068/2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0915, Lote: 0014 - PARQUE SAN REMO 2 PARTE - N.º 2277.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

INACIO LEITE DE SOUZA CPF/CNPJ: 7589292900156
CADASTRO: 5500 QUADRA: 002 LOTE: 007
ENDERECO: RUA PINA, N.º 2484 CEP: 87504100 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1068/2021
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0903, Lote: 0254 - JARDIM PACIFICO - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

IF B RONQUI CONSTRÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 2081505200123
CADASTRO: 5808 QUADRA: 006 LOTE: 007
ENDERECO: AV PARANA, N.º 436 CEP: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1066/2021
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0904, Lote: 0027 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

PAULO SERGIO DIAS CPF/CNPJ: 6744200956
CADASTRO: 487428 QUADRA: 004 LOTE: 008
ENDERECO: RUA ROSE LEPESA, N.º 232 CEP: 87506446 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1067/2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0911, Lote: 0998 - JARDIM PANORAMA - N.º 3191.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

REALIZING DREAMS LTDA CPF/CNPJ: 301811090044
CADASTRO: 97408 QUADRA: 001 LOTE: 008
ENDERECO: BELMONTINA, 3911 CEP: 87506000
BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1067/2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0903, Lote: 0254 - JARDIM PACIFICO - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

ATAIDE DOMENE CPF/CNPJ: 2374065900
CADASTRO: 49148 QUADRA: 002 LOTE: 014
ENDERECO: RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, 227 CEP: 87506470
BAIRRO: PARQUE SAN REMO PARTE COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1071/2021
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0901, Lote: 0024 - JARDIM IMPERIAL B - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

WILTON BERGO CPF/CNPJ: 4129491920
CADASTRO: 497448 QUADRA: 002 LOTE: 025A
ENDERECO: RUA JOÃO SILVESTR TORCANO, S/N CEP: 87509661
BAIRRO: JARDIM PACIFICO COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1064/2021
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0909, Lote: 0099 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

ESPOLIO DE MARCOS LOURENÇO DA CUNHA CPF/CNPJ: 8046602934
CADASTRO: 57808 QUADRA: 004 LOTE: 007
ENDERECO: RUA ANDRÉ MARTINS MONTEIRO, S/N CEP: 87507111
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1067/2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0918, Lote: 0025 - PARQUE CAIUA - N.º 528.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

REALIZING DREAMS LTDA CPF/CNPJ: 301811090044
CADASTRO: 97408 QUADRA: 001 LOTE: 008
ENDERECO: BELMONTINA, 3911 CEP: 87506000
BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1066/2021
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0904, Lote: 0025 - PARQUE CAIUA - N.º 528.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

ATAIDE DOMENE CPF/CNPJ: 2374065900
CADASTRO: 49148 QUADRA: 002 LOTE: 014
ENDERECO: RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, N.º 227 CEP: 87506470 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1071/2021
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0901, Lote: 0024 - JARDIM IMPERIAL B - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

WILTON BERGO CPF/CNPJ: 4129491920
CADASTRO: 497448 QUADRA: 002 LOTE: 025A
ENDERECO: AV LIBERDADE, N.º 287 CEP: 87501460 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1064/2021
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0909, Lote: 0099 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

ESPOLIO DE MARCOS LOURENÇO DA CUNHA CPF/CNPJ: 8046602934
CADASTRO: 57808 QUADRA: 004 LOTE: 007
ENDERECO: RUA ANTONIO BANDEIRA, N.º 208 CEP: 87504958 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1067/2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0918, Lote: 0025 - PARQUE CAIUA - N.º 528.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

FRANCISCO CERVANTE NETO CPF/CNPJ: 4142728920
CADASTRO: 19648 QUADRA: 001 LOTE: 002
ENDERECO: RUA JUIZ MARCOS, S/N CEP: 87504200
BAIRRO: PARQUE SAN REMO COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1068/2021
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0904, Lote: 0064 - JARDIM ATLANTICO - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

DANIEL RISSATO CASTELINI CPF/CNPJ: 4056648094
CADASTRO: 29780 QUADRA: 004 LOTE: 0025
ENDERECO: RUA CANDIDO MOTA, PARQUE CAIUA, S/N CEP: 87508000
BAIRRO: PARQUE CAIUA COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1068/2021
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0906, Lote: 0084 - JARDIM PACIFICO - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

VALDECIR BELLINI CPF/CNPJ: 6601315991
CADASTRO: 346410 QUADRA: 001 LOTE: 002A
ENDERECO: RUA CALO GASPARTTO, S/N CEP: 87505500
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL B COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1064/2021
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0909, Lote: 0099 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

CRISTIANO ROBERTO ORSI CPF/CNPJ: 80882579991
CADASTRO: 95700 QUADRA: 009 LOTE: 009
ENDERECO: RUA JOÃO LEZIBIA, S/N CEP: 87506000
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1068/2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0904, Lote: 0064 - JARDIM ATLANTICO - N.º 208.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de julho de 2021

ALVARO MIRANDA FERNANDES CPF/CNPJ: 1256419991
CADASTRO: 5020 QUADRA: 002 LOTE: 009
ENDERECO: RUA JUNARA, 408 CEP: 87504100
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1068/2021
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de

